

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SERVIÇO EXTRA REMUNERADO E AS CONSEQUÊNCIAS PARA A
OPERACIONALIDADE DO 7º BPM**

Monografia elaborada e apresentada à
Academia de Polícia Militar do Estado de
Goiás, para atender exigência do currículo
do Curso de Especialização em
Gerenciamento de Segurança Pública
(CEGESP/2011 – 2ª Turma).

ORIENTADOR DE CONTEÚDO: TC QOPM Carlos Henrique da Silva
ORIENTADOR METODOLÓGICO: CEL QOPM André Luiz Gomes Shoröder

Goiânia
2012



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CEGESP/2012

Atestado de conformidade com a Avaliação Final do TTC CEGESP/2012

Orientador de Conteúdo: **TC QOPM Carlos Henrique da Silva**

Orientador e Avaliador de Metodologia: **CEL QOPM André Luiz Gomes Shoröder**

Avaliador de Conteúdo: **TC QOSPM Miriam Terezinha Bueno Nogueira Belém**

Avaliador de Conteúdo: **MAJ QOPM Edson Ferreira Moura**

Tema da Monografia: **SERVIÇO EXTRA REMUNERADO E AS CONSEQUÊNCIAS PARA A OPERACIONALIDADE DO 7º BPM**

Discentes: **Bruna Rúbia da Silva Lima Síris – CAP QOPM**
Renato Olímpio de Oliveira Pinangé – CAP QOPM

BRUNA RÚBIA DA SILVA LIMA SÍRIS – CAP QOPM

RENATO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINANGÉ – CAP QOPM

Atestamos que o presente trabalho está em conformidade com as observações feitas por ocasião da sua avaliação final.

Goiânia 10, de maio de 2012.

TC QOPM CARLOS HENRIQUE DA SILVA - ORIENTADOR

CEL QOPM ANDRÉ LUIZ G. SHORÖDER - ORIENTADOR METODOLÓGICO

TC QOSPM MIRIAM TEREZINHA B. N. BELÉM - AVALIADOR DE CONTEÚDO

MAJ QOPM EDSON FERREIRA MOURA - AVALIADOR DE CONTEÚDO

TC QOPM CARLOS ANTÔNIO BORGES - AVALIADOR GRAMATICAL

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a meu querido esposo Sílvio Rogério, e aos meus pais Eurípedes e Maria, grandes incentivadores, pela compreensão e apoio nos momentos dedicados a este trabalho. (CAP BRUNA)

À minha querida esposa Lúcia, e aos meus filhos Arthur e Laura, pela força e apoio que me proporcionaram nos momentos de devotamento e abnegação a este trabalho monográfico. (CAP PINANGÉ)

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela imensidão de bênçãos e por sempre iluminar nosso caminho, especialmente nos momentos de transposição dos obstáculos e dificuldades cotidianas.

Aos nossos pais, Eurípedes e Maria, pais da Cap Bruna, Gilvan (in memorian) e Josélia, pais do Cap Pinangé, pela estrutura familiar, devotamento, atenção e afeto que nos possibilitaram alicerçar nossas vidas, tornando-nos profissionais consolidados.

Aos cônjuges, pela paciência, resignação e carinho em todos os dias de nossa união, especialmente nos meses de dedicação diuturna a este trabalho.

Ao Coronel Eurípedes Barsanulfo Lima, Mestre em Gestão da Qualidade Total, UNICAMP, pela prestimosa experiência profissional militar, bem como em trabalhos monográficos, obrigado pela subvenção e preocupação incondicional.

Ao Coronel André Luiz Gomes Shoröder, orientador metodológico, que com total comprometimento e diligência, realizou suas orientações e correções.

Ao Tenente Coronel Carlos Henrique da Silva, orientador de conteúdo, pela nobreza de camaradagem, dedicação, zelo e prudência para com nosso trabalho, bem como com nossas pessoas, durante o período em que nos guiou pelo caminho do conhecimento, oportunizando-nos suas experiências.

Aos Oficiais Superiores da PMGO, Major Virgílio Guedes da Paixão e Major Karison Ferreira Sobrinho, respectivamente comandantes da Cap Bruna e do Cap Pinangé, pelo aporte e pela parcimônia no período de ausência dos oficiais intermediários, às unidades policiais durante o CEGESP.

A todos policiais militares que prestaram sua contribuição, de alguma forma, para a realização deste trabalho monográfico, especialmente à Tenente Coronel Miriam Terezinha Bueno Nogueira Belém, ao Maj Edson Ferreira Moura, demais instrutores e colegas de turma.

RESUMO

O serviço extra remunerado (SER) foi criado no Estado de Goiás para suprir a necessidade urgente do aumento de efetivo na esfera da Segurança Pública e também para indenizar seus servidores no cumprimento dessa jornada extra de trabalho. No 7º Batalhão de Polícia Militar existe uma previsão de 375 policiais militares, segundo o Decreto nº 5.665, de 16 de outubro de 2002, com um efetivo existente de 138 policiais militares. Isto representa um claro de 63,20% do efetivo previsto. Perante essa necessidade premente de efetivo, o Governo sancionou no ano de 2005, a Lei nº 15.949/2006, que disciplinou o pagamento do serviço extra remunerado, atribuído ao militar pela prestação de serviços operacionais fora de suas escalas normais de trabalho. Todavia, a referida legislação não estabeleceu o limite de horas extras trabalhadas, gerando uma preocupação com a saúde do policial militar submetido a uma carga excessiva de trabalho. Para avaliação deste quadro o presente estudo desenvolveu uma pesquisa bibliográfica e outra de campo, visando levantar toda a realidade do SER no 7º BPM. Diante das necessidades impostas em nome da Segurança Pública, levantou-se vários aspectos da criação do serviço extra remunerado no 7º BPM, bem como suas consequências positivas e negativas para a operacionalidade.

Palavras-Chave: Serviço extra remunerado. Saúde. Limite de horas extras.

ABSTRACT

The extra paid service was created in the State of Goiás to meet the urgent need for effective increase in the sphere of Public Security and to indemnify their servers to comply with this extra day of work. On the 7th Battalion of Military Police there is a prediction of 375 military police, according to Decree n° 5.665 of October 16, 2002, with an existing effective 138 military police. This represents a clear of 63.20% of real effective. Before the urgent need for effective, the Government sanctioned in the year 2005, law n° 15.949/2006, which the disciplined payment of extra service paid, assigned to the military by providing operational services outside of its work normal scales. However, the said legislation did not establish the limit of overtime worked, generating a concern for the health of the military police subjected to an excessive load of work. For evaluation of this framework the present study developed a literature search and another of field in order to raise the whole reality of the 7th BPM. Considering the needs imposed on behalf of public safety, stood up several aspects of the creation of extra service paid on the 7th BPM, as well as their positive and negative consequences for the operation.

Keywords: Extra service paid. Health. Overtime limit.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Gráfico de posto ou graduação dos policiais militares que aderiram ao SER no 7º BPM	40
Figura 2 – Gráfico do tempo de serviço dos policiais militares	41
Figura 3 – Gráfico das unidades de origem dos policiais que trabalham no SER do 7º BPM.....	42
Figura 4 – Gráfico indicativo da origem dos PM's de outras unidades no SER do 7º BPM ...	43
Figura 5 – Gráfico da quantidade de policiais militares que aderiram ao SER do 7º BPM	44
Figura 6 – Gráfico do motivo da opção de não aderir ao SER	44
Figura 7 – Gráfico do tempo de serviço extra remunerado dos policiais militares	45
Figura 8 – Gráfico das unidades operacionais que os policiais militares trabalham	46
Figura 9 – Gráfico do conhecimento da área operacional do 7º BPM pelos policiais que trabalham no SER.....	47
Figura 10 – Gráfico dos motivos da adesão ao SER	48
Figura 11 – Gráfico da forma como o SER complementou a renda familiar	49
Figura 12 – Gráfico das atividades extras dos policiais militares (bicos) anterior à existência do SER	50
Figura 13 – Gráfico das atividades extras dos policiais militares (bicos) posterior à existência do SER.....	51
Figura 14 – Gráfico da percepção de saúde dos policiais militares após adesão ao SER	52
Figura 15 – Gráfico dos problemas de saúde apresentados após adesão ao SER	53
Figura 16 – Gráfico da quantidade de horas mensais trabalhadas no SER	54
Figura 17 – Gráfico da pretensão dos policiais militares de não trabalharem no SER futuramente.....	56
Figura 18 – Gráfico da pretensão dos policiais militares de dedicação maior à família	57
Figura 19 – Gráfico do efetivo do 7º BPM: oficiais, administração, operacionalidade e afastamentos	59
Figura 20 – Gráfico da quantidade de viaturas do SER por dia da semana	60
Figura 21 – Gráfico do efetivo total em serviço operacional	63
Figura 22 – Gráfico do total de ocorrências proativas.....	64
Figura 23 – Gráfico comparativo de proatividade do SER com o serviço ordinário	65
Figura 24 – Gráfico comparativo de ocorrências reativas.....	66

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quadro como o estresse atua sobre o corpo	30
Quadro 2 – Quantidade de policiais militares de serviço no 7º BPM em 2011	62
Quadro 3 – Discriminação de ocorrências proativas do 7º BPM em 2011	63
Quadro 4 – Ocorrências reativas do 7º BPM em 2011	65

LISTA DE SIGLAS

AC – Ajuda de custo
BAPM – Base Administrativa da Polícia Militar
BPM – Batalhão de Polícia Militar
BPMChoque – Batalhão de Polícia Militar de Choque
BPMEsc – Batalhão de Polícia Militar Escolar
CAP – Capitão
CAPM – Comando da Academia de Polícia Militar
CAL – Comando de Apoio Logístico
CIPM – Companhia Independente de Polícia Militar
CE – Constituição Estadual
CF – Constituição Federal
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
CEGESP – Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança
CSIPM – Centro de Saúde Integral do Policial Militar
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OPM – Organização Policial Militar
PCPR – Polícia Civil do Paraná
PMGO – Polícia Militar do Estado de Goiás
PM – Policial Militar
PPMM – Polícias Militares
ROTAM – Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas
SAS – Serviço de Assistência Social
SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
SEDD – Secretaria de Estado de Administração
SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública
SSPJ-GO – Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás
SER – Serviço Extra Remunerado
UFPG – Universidade Federal de Ponta Grossa
UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SERVIÇO EXTRA REMUNERADO	16
1.1 Sustentação constitucional de implantação do SER.....	18
1.2 O serviço extra remunerado na PMGO	22
1.3 Conceituação e classificação de horas extraordinárias	24
1.4 Folga no serviço policial militar	25
2 CONDIÇÃO FÍSICO PSICOSSOCIAL DO POLICIAL MILITAR.....	27
2.1 Breve histórico sobre estresse	29
2.2 Outros estudos desenvolvidos.....	33
2.2.1 Estresse e comprometimento com a carreira em policiais militares.....	33
2.2.2 Estresse policial: no 3º BPM da cidade de Cuiabá – MT.....	34
2.2.3 Estresse, a influência no desempenho dos profissionais integrantes das carreiras de fiscalização, polícia militar e civil no Estado do Paraná: um estudo de caso.....	35
2.3 Condições físicas, psicológicas, convívio familiar e social.....	36
3 ANÁLISE DA PESQUISA DE CAMPO REALIZADA	39
3.1 Aspectos relativos à pesquisa desenvolvida no primeiro questionário	39
3.2 Análise e interpretação dos dados da primeira pesquisa.....	40
3.2.1 Levantamento do posto ou graduação dos policiais militares	40
3.2.2 Levantamento do tempo de serviço dos policiais militares.....	41
3.2.3 Levantamento das Unidades de origem dos policiais militares.....	42
3.2.4 Levantamento da quantidade de policiais militares que aderiram ao SER.....	43
3.2.5 Levantamento de tempo de serviço extra remunerado do PM	44
3.2.6 Levantamento dos policiais militares utilizados na amostra da pesquisa que trabalham no serviço extra remunerado de outras OPM's	46
3.2.7 Levantamento do conhecimento da área operacional do 7º BPM pelos policiais militares que trabalham no SER	47
3.2.8 Levantamento dos motivos de adesão ao serviço extra remunerado.....	48
3.2.9 Levantamento da forma como o SER complementou a renda familiar.....	49
3.2.10 Levantamento da atividade extra dos policiais militares.....	50
3.2.11 Levantamento da concomitância do SER com outra atividade extra	51

3.2.12 Levantamento da percepção da saúde dos policiais militares após adesão ao serviço extra remunerado.....	52
3.2.13 Levantamento de problemas de saúde dos policiais militares apresentados após adesão ao SER	53
3.2.14 Levantamento da quantidade de horas trabalhadas por mês pelos policiais militares no serviço extra remunerado	54
3.2.15 Levantamento da pretensão dos policiais militares de não trabalharem no SER futuramente.....	55
3.2.16 Levantamento da pretensão dos policiais militares de dedicação maior à família	56
3.3 Aspectos relativos à pesquisa desenvolvida no segundo questionário	57
3.3.1 Entrevista com o comandante do 7º BPM	58
3.3.2 Produtividade e resultados.....	61
3.3.3 Coleta de dados.....	62
4 AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES IDEAIS PARA EXECUÇÃO DO SER.....	68
4.1 Aspectos físicos e psicossociais do policial militar diante do SER	69
4.2 Aspectos relativos à pesquisa de campo	69
4.2.1 Aspectos relativos às unidades de origem dos policiais militares	70
4.2.2 Aspectos relativos à adesão dos policiais militares ao SER.....	70
4.2.3 Aspectos relativos à motivação dos policiais militares para adesão ao SER	71
4.2.4 Aspectos relativos à atividade extra desenvolvida pelos policiais militares	71
4.2.5 Aspectos relativos à saúde dos policiais militares após adesão ao SER	71
4.2.6 Aspectos relativos à verba disponibilizada ao SER.....	72
4.3 Aspectos normativos.....	72
CONCLUSÃO.....	74
REFERÊNCIAS	77
APÊNDICES	80

INTRODUÇÃO

A conjuntura atual nos apresenta um quadro de anseios por segurança, que é ouvido pelos quatro cantos do nosso País. Em toda a sociedade é normal surgir situações críticas, que podem colocar em perigo a ordem pública e a segurança das pessoas, comprometendo sobremaneira a estabilidade social. Todavia, quando esse quadro nos apresenta mais constante é necessário efetuar uma análise estratégica para redimensionar os trabalhos de polícia ostensiva.

O homem que vive numa sociedade organizada tem aspirações de que o Estado possa cumprir o seu papel de garantia da segurança pública e o exercício dos seus direitos. Entretanto, quando uma parcela considerável da população descumpra as regras de convivência não se submetendo às normas de controle social, notadamente as normas penais, resultam no apelo da sociedade por segurança pública e questionando, de forma sistemática, a ação estatal desenvolvida para o cumprimento de sua missão de guardião da paz social.

A ordem pública é constituída por condições essenciais a uma vida social conveniente, em que forma-se o fundamento à segurança das pessoas e do patrimônio, à salubridade e à tranquilidade. Segundo Lazzarini (2003, p. 80), a ordem pública seria a “ausência de desordem, de atos de violência contra as pessoas, os bens ou o próprio Estado”.

As ideias que surgem do conceito de ordem pública são as de vida em paz, bem-estar social, cooperação entre os membros de uma sociedade para o convívio harmonioso, bem como poder exercer seus direitos e invocar a proteção do Estado, no caso de violação de direitos.

No campo da segurança pública a luta do Estado é evitar a ocorrência do crime, visando transmitir para a sociedade um ambiente de tranquilidade pública que todos almejam, bem como, difundir uma expectativa de paz social, ou seja, uma sensação de segurança.

Diante dos crescentes índices de criminalidade no país e, em particular no Estado de Goiás, o comando da Segurança Pública percebeu a necessidade de incrementar as atividades policiais, através do aumento do efetivo utilizado nas operações de polícia.

O primeiro obstáculo é que o recrutamento, a seleção e a formação dessa mão de obra especializada, que só ocorre a médio e longo prazo e a necessidade do aumento do número de policiais mostrava-se urgente, sendo que para isso foi necessário repensar a maximização do efetivo policial empregado na atividade de segurança pública.

Por outro lado, os motivos deste quadro de efetivo reduzido são vários e a maioria deles esbarra nas limitações de recursos com gastos de pessoal, além de outros, como: regularidade de concursos, aposentadorias, crescimento dos próprios índices de criminalidade, etc.

A atividade de segurança pública, em razão de sua natureza, não permite adiamentos, suas soluções devem ser urgentes, pois a sociedade tem um nível de exigência imediatista para com os governantes, exigindo respostas na mesma proporção e que, se não for atendidas atempadamente, podem provocar um verdadeiro caos político e social.

Diante deste cenário, o comando da Polícia Militar de Goiás (PMGO) efetuou um estudo de situação, para se buscar respostas imediatas para o referido problema (aumento de efetivo), sendo proposto e logo implantado o serviço extra remunerado (SER), que se apresentou como uma das melhores opções para maximizar o uso do efetivo, notadamente em situações de recobrimento e de atendimento a eventos especiais e/ou extraordinários.

No que tange à Polícia Militar, após a implantação do serviço extra remunerado, alguns aspectos começaram a ser questionados pelo próprio público interno e o Comando da corporação tem se mostrado sensível ao aperfeiçoamento deste novo serviço, mostrando-se aberto e disposto a corrigir eventuais desvios.

O presente trabalho insere-se neste contexto e, com base em uma pesquisa de campo, procura obter elementos para efetuar uma análise da influência do SER na saúde do policial militar. Busca-se neste trabalho, pesquisar algumas implicações que esses recursos humanos possam sofrer para atender à necessidade operacional do SER, sem que o policial militar tenha reflexos negativos na sua integridade física, psicológica e social.

Nesse sentido, o comando da PMGO tem-se preocupado com o setor de medicina do trabalho, avaliando sistematicamente todo o efetivo, a fim de preservar a saúde de todos os membros da corporação, através do Centro de Saúde Integral do Policial Militar (CSIPM), onde o policial é avaliado de forma globalizada (PMGO, 2005).

Longe de querer apontar soluções mágicas para um problema de tamanha complexidade, o presente estudo procurou demonstrar como a utilização do serviço extra remunerado pode proporcionar ganho real no combate efetivo à criminalidade crescente em nossa sociedade, sem, contudo, influenciar negativamente na saúde desse profissional de segurança pública.

O mundo moderno e competitivo nos mostra que só obtém sucesso nas suas ações institucionais quem as realiza com planejamento e qualidade, elevando ao máximo os recursos disponíveis e empregando seus meios humanos e materiais de forma racional e ampla.

A prática do emprego do SER só será competente se for planejada a partir de diagnósticos fundados em dados consistentes, passando pela correção de erros, análise de resultados e iniciativas criativas.

Certamente há soluções mais definitivas, como a citada anteriormente. Aumentar o efetivo, por exemplo. Mas como não há viabilidade econômica em nenhum Estado para se colocar um policial em cada esquina das cidades brasileiras, descarta-se esta hipótese e voltamos ao desafio atual, qual seja, aproveitar ao máximo a utilização de nossos recursos humanos.

Muitas foram as questões pesquisadas neste estudo, especialmente: Quais as consequências, negativas e positivas, para a operacionalidade do 7º Batalhão da Polícia Militar (7º BPM) advindas do serviço extra remunerado.

Outro aspecto considerado na pesquisa refere-se a um estudo comparativo dos limites estabelecidos pela legislação trabalhista, aplicada aos funcionários civis e celetistas, bem como o valor pago pelas horas extras, que se encontra aquém do valor estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (CF/88).

Nesse sentido, a problemática principal deste estudo consolida-se no questionamento: Quais as consequências negativas e positivas, para o policial militar e para a operacionalidade da OPM, advindas do serviço extra remunerado? Partindo dessa indagação, elegeu-se como objeto de estudo: Analisar o serviço extra remunerado e as consequências para a operacionalidade do 7º BPM.

Este estudo também se consolida pela relevância na área do conhecimento sobre as consequências do SER para a operacionalidade da unidade estudada, tendo em vista que a bibliografia que versa sobre esse assunto e a produção acadêmica são insuficientes, pois durante muito tempo nossa legislação, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás, Lei Estadual nº 8.033/75, não estabelecia a duração da jornada de trabalho, que só foi definida pela Lei Estadual nº 10.623, de 24 de agosto de 1988.

Contudo, não há pretensões de exaurir toda a problemática que envolve o tema, mas apresentar análise, reflexão e discussão do SER, com base nos dados da pesquisa científica.

Sobre a concepção metodológica, trata-se de um estudo descritivo de natureza qualitativa sobre a importância do tema proposto, com o intuito de apresentar possíveis soluções, visando sanar ou minimizar os efeitos resultantes da problemática hoje existente, relacionados à falta de uma legislação específica sobre o assunto.

A organização policial militar (OPM) pesquisada foi eleita aleatoriamente e em razão do 7º BPM ser uma unidade operacional representativa dos problemas de segurança pública da capital, tendo adotado o serviço extra remunerado.

Caracterizou-se como uma pesquisa bibliográfica, uma vez que o estudo consistiu na coleta, seleção, análise e interpretação da literatura pertinente ao assunto, composta de livros, monografias, leis, sites de internet especializados e outros, servindo de embasamento para a pesquisa de campo exploratória realizada em amostra significativa do 7º BPM, o que viabilizou informações primordiais para o enfoque do serviço extra remunerado.

Por fim, a pesquisa de campo proporcionou um estudo de caso onde o SER evidenciou sua efetiva contribuição para a operacionalidade da OPM estudada.

1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SERVIÇO EXTRA REMUNERADO

Neste capítulo buscou-se levantar as condições históricas de implantação do serviço extra remunerado, pois esta base de dados que antecede o próprio SER nos permite obter uma visão geral do desencadeamento de ações que culminou com a sua implantação.

Toda legislação estadual que regulou o SER teve por base um estudo piloto que levantou todas as experiências vivenciadas no serviço operacional, notadamente quando surgiram necessidades extras de efetivo.

Nesse sentido, Costa e Araújo (2005), em seu trabalho monográfico assinala que nos anos de 2000 e 2001, o comando do policiamento metropolitano da grande Goiânia implementou uma escala gratificada, aproveitando o horário de folga dos PM e que era paga com recursos do Estado e dentro dos padrões coerentes, onde cada policial militar recebia o valor da hora de acordo com sua graduação ou posto. Esse cálculo era realizado com base na remuneração salarial dos militares, obedecendo ao escalonamento vertical, porém tratava-se de uma escala autorizada esporadicamente pelo Governo Estadual, bem como não havia uma previsão específica em lei.

A partir das experiências acrescidas a uma necessidade crescente de efetivo na operacionalidade, chegou-se à conclusão que tal serviço extra remunerado deveria ser regulado em lei, constituindo-se numa solução parcial de busca de efetivo operacional.

Assim, procurou-se levantar o arcabouço jurídico que deu sustentação legal a este instituto denominado serviço extra remunerado, pois em outras palavras nada mais foi do que a instituição da hora extra no serviço policial militar.

A legislação trabalhista constitui-se numa fonte doutrinária e legal para se estabelecer uma legislação específica que viesse regular a instituição desse novo serviço, incluindo suas bases constitucionais, vez que todo ser humano tem as mesmas necessidades de proteção legal.

Segundo a Organização dos Estados Americanos (OEA), o conceito de segurança pública é muito amplo e complexo, constituindo na manutenção da ordem pública e incluindo problemas que afetam diretamente o cidadão, vez que:

O conceito de segurança pública passou a ser entendido a partir de uma perspectiva mais complexa do que em décadas passadas. As ameaças de segurança vão além da esfera militar tradicional para incluir os problemas que têm um impacto direto na vida das pessoas, como a violência de gangues, criminalidade, tráfico de drogas, armas ou seres humanos (OEA, 2012).

Constitucionalmente, a Polícia Militar deve atuar na preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo e preventivo, sendo este de interesse da sociedade em todos os níveis necessários ao irreversível processo de sua existência.

Segundo Aviz (2010, p. 68), “o crime está em constante mutação [...] cada dia mais a atuação da Polícia Militar é exigida de forma constante e rotineira, se fazendo presente no combater da violência que é potencializada pela ação de grupos criminosos bem aparelhados e articulados em várias partes do país”.

Em razão da crescente violência e dos inúmeros episódios graves, verifica-se a necessidade do emprego cada vez maior de policiais militares atuando no combate à criminalidade e na proteção da comunidade, respeitando o ser humano, como de fundamental importância nos princípios da dignidade da pessoa humana e direito à segurança.

O medo do crime é uma realidade na vida do cidadão brasileiro e a população clama e exige mais segurança. Desta forma, a PMGO não poderia afastar-se de suas responsabilidades constitucionais de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, garantia, defesa do cidadão e da sociedade, assegurando a integridade das pessoas, comunidades, bens, instituições.

A Corporação tem o seu público: a sociedade, que deseja uma prestação de serviço ágil e de qualidade, que atenda os anseios quanto à segurança pública, fazendo-se necessário o aumento de efetivo policial nas ruas e a implementação de políticas de segurança pública, visando à redução dos índices de criminalidades para proporcionar ao cidadão a sensação real de segurança.

Nesse contexto, surge a implementação de recursos que fossem mais controláveis à realidade e ao orçamento estatal. Houve assim, a implantação do serviço extra remunerado, que se resume ao emprego dos policiais, no seu horário de folga, para aumentar o número de policiais nas ruas, e proporcionar maior segurança ao cidadão, visando amenizar o problema de redução de efetivo em nossa corporação.

O SER apresentou-se como uma das opções para maximizar o uso do efetivo policial militar, notadamente como um meio para se utilizar em situações de recobrimento, porém o emprego do serviço só será competente se for devidamente planejado, a partir de diagnósticos fundados em dados reais e consistentes, bem como com a análise da produtividade.

1.1 Sustentação constitucional de implantação do SER

A Constituição Federal do Brasil reservou grande espaço para a declaração dos direitos humanos, bem como estabeleceu, no capítulo II, os direitos sociais, resultado das conquistas advindas do empenho dos diversos segmentos da sociedade. No artigo 7º, o legislador nos trouxe os direitos dos trabalhadores, urbanos e rurais, conforme podemos ver alguns destes direitos, a seguir:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...]

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX - **remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;**

XIII - duração do trabalho normal **não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais**, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XVI - **remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;**

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei; (grifo nosso) (BRASIL, 1988).

Mesmo diante destes direitos assegurados aos trabalhadores, o art. 42 da CF/88 considera que os componentes da PMGO são servidores públicos militares do Estado, separando-os dos demais trabalhadores, aplicando diretamente o que prevê o § 1º do artigo em pauta, e os remetendo a uma classe em especial.

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. [...]

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. [...]

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: [...]

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV; (BRASIL, 1988).

Por outro lado, a Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, define em seu art. 144 que “a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”. No parágrafo 5º, estabelece a competência das Polícias Militares, nos seguintes termos: “Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (BRASIL, 1988).

Além desses direitos previstos aos servidores públicos militares, há uma série de outros, como se pode verificar nos incisos restantes do aludido artigo 7º, CF/88, porém os militares foram colocados ao largo, demonstrando assim que há uma restrição de direitos relacionados aos servidores públicos militares, o que caracteriza uma discriminação.

Na Constituição do Estado de Goiás (CE/89) também estão previstos vários direitos aos servidores públicos, como podemos ver no art. 95, alguns como:

IV - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

VI - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e a quarenta e quatro semanais;

VII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

VIII - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; [...]

XVII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei; (grifo nosso) (GOIÁS, 1989).

Porém, no art. 100, CE/89, que trata dos militares, o legislador não fez essa previsão, como podemos ver a seguir:

Art. 100. Os membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, instituições organizadas com base na hierarquia e na disciplina, são militares estaduais, regidos por estatutos próprios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 09-09-2010).[...]

§ 9º Aplicam-se aos militares, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições dos arts. 14, § 8º; 40, § 9º; e 142, §§ 2º e 3º da Constituição da República; e o disposto no § 9º do art. 97 e os preceitos dos incisos I, II, III, V, IX, X, XI, XIV e XV do art. 95, todos desta Constituição (GOIÁS, 1989).

Se bem analisarmos, veremos que em ambos os casos, tanto na Constituição do Estado de Goiás, quanto na Constituição Federal do Brasil, os militares não têm uma previsão expressa que estabeleça a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, bem como também não há a previsão de remuneração de serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal.

Há que se lembrar, que os dois ordenamentos jurídicos não vedam a remuneração do serviço extraordinário, bem como também, não estipulam que os militares devem ter uma carga horária de serviço além da prevista como o máximo.

A carga horária máxima trabalhada não foi estipulada por acaso no texto constitucional, sendo sua extrapolação um direito excepcional que não deve ser praticado por ninguém sem que haja limites legais para o seu exercício, o que engloba todos os trabalhadores, inclusive o militar, mesmo sendo regido por leis específicas que não abrange o direito de jornada máxima.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, todos os empregadores ficam limitados a exigirem de seus empregados que trabalhem no máximo 44 horas semanais, sob pena de pagarem horas extras. O mesmo texto constitucional não impede que o empregador estabeleça uma jornada menor, sendo estipulada uma quantidade máxima de horas extras como está previsto na Consolidação das Leis Trabalhista (CLT):

Art. 58 A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 59 A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas horas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho (BRASIL, 1943).

Esse assunto não se restringe apenas ao Estado de Goiás, mas já foi amplamente discutido em âmbito nacional, sendo que alguns Estados da Federação já possuem legislação específica que estabelece o máximo de horas semanais de trabalho e os critérios para o pagamento de horas extras e adicional noturno.

Neste cenário, cita-se como exemplo o ocorrido no Estado de Santa Catarina que promulgou uma Lei Complementar, limitando a carga horária semanal de trabalho do policial militar. Senão vejamos:

Art. 2º Fica instituída para os servidores pertencentes ao Grupo: Segurança Pública, Subgrupos: Técnico Científico e Técnico Profissional, pertencentes aos quadros da Polícia Civil e da **Polícia Militar** que efetivamente participam de atividades

Finalísticas operacionais, e Indenização de Estímulo Operacional, nas mesmas bases de remuneração do serviço extraordinário e do trabalho noturno. [...]

Art. 3º O valor da Indenização de que trata o artigo anterior, no que **se refere a serviço extraordinário, é o resultado do valor/hora normal de trabalho acrescido de 50% (cinquenta por cento) e multiplicado pelo número de horas extraordinárias.**

§ 1º Horas extraordinárias são aquelas que excedem a carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º A prestação de serviço extraordinário não está sujeita a limitação de carga horária semanal, **não podendo ultrapassar 40 (quarenta) horas mensais.**

Art. 4º O valor da Indenização de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, **no que se refere a horário noturno, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor/hora normal de trabalho, multiplicado pelo número de horas noturnas.**

§ 1º considera-se **hora noturna** aquela compreendida no período entre **22 (vinte e duas) horas** e 06 (seis) horas do dia seguinte.

§ 2º A hora noturna é considerada de 52 minutos (grifo nosso) (SANTA CATARINA, 1995).

Outro exemplo a destacar, ocorreu no Distrito Federal, onde também há uma legislação específica, que dispõe sobre a regulamentação da carga horária das escalas de serviço dos policiais militares, a saber:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, as seguintes escalas de serviço normal:

I - oito horas trabalhadas por quarenta horas de descanso;

II - doze horas trabalhadas por sessenta horas de descanso;

III - vinte e quatro horas trabalhadas por setenta e duas de descanso.

Parágrafo único - Salvo disposto no artigo seguinte, não poderá ser exigida do Policial Militar e Bombeiro Militar sua permanência na corporação durante o período destinado ao descanso, nem lhe ser atribuído outro tipo de missão ou tarefa.

Art. 2º **Nenhum Policial Militar** ou Bombeiro Militar **poderá ser escalado para serviço extra que exceda a quarenta horas mensais**, salvo nos casos de estado de sítio, estado de defesa, calamidade pública, estado de emergência ou grave comoção social.

§ 1º **Obedecer-se-á a um período mínimo de vinte e quatro horas de descanso entre o término de escala de serviço normal e o início de serviço extra.**

§ 2º O Policial Militar ou Bombeiro Militar que prestar serviço extra, será dispensado de quaisquer atividades por um período igual ao do descanso a que faz jus na escala de serviço normal em que estiver (grifo nosso) (DISTRITO FEDERAL, 1995).

Entretanto, a Polícia Militar de Goiás não tem uma legislação própria regulamentando essa matéria e também não faz o pagamento das horas extras conforme o que está previsto na Constituição Federal, pois, como anteriormente citado, o valor deveria ser baseado no salário de cada policial militar de acordo com seu posto ou graduação acrescido, no mínimo, em cinquenta por cento do valor da hora normal.

Todos os policiais militares são colocados de forma igualitária, desprezando-se o escalonamento vertical de vencimentos. Atualmente é pago o mesmo valor da hora extra para qualquer PM que concorra ao serviço extra remunerado. Assim, entende-se necessária a

correção desta incoerência, que desvaloriza e desmotiva o policial militar que ocupa graduação superior a de soldado PM.

A Polícia Militar também não faz limitação da carga máxima de 10 horas semanais como previsão na CLT, ao invés disso, permite que o policial militar trabalhe em regime de escala extra remunerada, ininterruptamente se o PM tiver condições físicas para isso, conforme a Portaria nº 008/2007-PM/1:

Art. 14. Para a confecção da escala de serviço extraordinário o Comandante deverá observar, sempre que possível, um período mínimo de 12 (doze) horas de descanso entre a escala normal e a extraordinária, exceto para o pessoal empregado na área administrativa, cujo descanso poderá ser ao final da jornada (PMGO, 2007).

1.2 O serviço extra remunerado na PMGO

Esta escala remunerada utilizada pela Polícia Militar no ano de 2000 e 2001 pode ser considerada como o embrião do serviço extra remunerado, onde suas bases de cálculo se aproximavam bastante da previsão contida na CLT para o trabalhador da iniciativa privada.

Referida iniciativa serviu de modelo e subsidiou os estudos para implantação definitiva do serviço extra remunerado, que surgiu para suprir a necessidade urgente do aumento de efetivo na esfera da Segurança Pública e também para estimular os seus servidores que num primeiro momento eram voluntários a cumprir escalas extras nos seus horários de folga.

Diante desse cenário, no ano de 2005 foi sancionada a Lei Estadual nº 15.125, em 25 de fevereiro de 2005, que dispunha sobre a prestação voluntária de serviço por policiais civis, militares e bombeiros militares, fora da jornada normal de trabalho, mediante a retribuição pecuniária correspondente, que também estabelecia a quantidade máxima de 48 horas mensais de serviço.

Posteriormente foi sancionada a Lei Estadual nº 15.949, em 29 de dezembro de 2006, em vigor até a presente data, que revogou integralmente a lei anterior e passou a disciplinar o pagamento de ajudas de custo, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), também regulando o SER e atribuindo ao policial militar (PM), bombeiro militar (BM) e ao policial civil (PC) pela prestação de serviços operacionais fora de suas escalas normais de trabalho, o valor máximo de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), com carga horária correspondente, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam instituídas, para os fins do art. 1º, § 3º, inciso V, da Lei nº 15.668, de 1º de junho de 2006, do art. 1º, § 3º, inciso IV da Lei nº 15.397, de 22 de setembro de 2005 e do art. 1º, § 3º, inciso V, da Lei nº 15.696, de 7 de junho de 2006, estas duas últimas com as alterações promovidas por esta Lei, as ajudas de custo de natureza indenizatória a seguir especificadas, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, pagas aos policiais civis e militares e aos bombeiros militares da ativa, para custeio de despesas pertinentes a:

I - mudança, instalação e transporte - AC1;

II - horas-aula ministradas - AC2;

III - localidade - AC3;

IV - serviço extraordinário - AC4.[...]

Art. 5º A indenização por serviço extraordinário – AC4 – será atribuída ao militar e ao policial civil pela prestação de serviços operacionais fora de suas escalas normais de trabalho, para fazer face a despesas extraordinárias, a que estão sujeitos, conforme as circunstâncias de cada caso, não podendo exceder a R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme instruções normativas a serem baixadas pelos Comandantes-Gerais e Delegado-Geral, respectivamente (GOIÁS, 2006).

Diante de um limite que estabeleça a quantidade máxima de horas trabalhadas, o policial poderia trabalhar nos seu horário de folga até o limite de 120 horas mensais, tendo em vista que o valor pago por hora trabalhada era de doze reais para o serviço diurno e quinze reais para o serviço no período noturno, valores estes estipulados pela Portaria nº 008/2007 – PM/1, publicada no Boletim Geral nº 019, de 26 de janeiro de 2007, que aprovou instrução normativa para o pagamento das ajudas de custo, instituídas pela Lei Estadual nº 15.949/2006, sendo que estas deveriam ser baixadas pelo Comandante Geral da PM, a saber:

Art. 11. A indenização por prestação de serviço extraordinário - AC4, será paga ao policial militar pela prestação de serviços operacionais fora de suas escalas normais de serviço, não podendo exceder ao valor estabelecido no art. 5º da lei de que trata o art. 1º.

§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se escala normal de serviço aquela prestada tanto na área administrativa quanto na operacional, atendidas as peculiaridades e o interesse do serviço policial militar de cada OPM, desde que atinja, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais (PMGO, 2007).

No final do ano de 2011, o Comandante Geral da PMGO alterou a Portaria nº 008/2007, em seu art. 13, § 1º, através da Portaria nº 1.985/2011, alterando o valor da hora trabalhada em 25%, limitando as horas trabalhadas no serviço extra remunerado em no máximo de 96 horas, tendo em vista que o valor da AC-4 não foi modificado pelo Governo do Estado de Goiás.

Art. 13. O valor atribuído a cada hora de serviço extraordinário prestada é de R\$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º Para as atividades de policiamento ostensivo entre o período das 00h00 as 06h00, o valor da hora de serviço extraordinário será de R\$ 18,00 (dezoito reais) (PMGO, 2011).

Outro ponto a ser observado é que a Lei Estadual nº 8.033/75 prevê somente uma quantidade mínima de quarenta horas semanais trabalhadas, não estabelecendo a quantidade máxima, o que obriga qualquer PM a trabalhar além da previsão em tela.

Sendo assim, o policial militar deverá cumprir a escala extra, não estipulando uma carga horária máxima, mesmo que estas horas extras sejam pagas nos valores acima mencionados. Entende-se que o começo das escalas de forma voluntária se transformou em obrigatoriedade, quando não há policiais militares que se disponham a trabalhar nas escalas extras.

Art. 30 Os deveres Policiais Militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o Policial Militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação integral ao serviço Policial Militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida;

Parágrafo Único - A dedicação integral a que se refere o item I deste artigo sujeita o Policial Militar à jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho (GOIÁS, 1975).

Pelo fato do policial militar estar submetido à Lei Estadual nº 8.033/75, que prevê dedicação integral ao serviço, não tem como esquivar-se das obrigações a ele concernentes, tendo que cumprir as escalas extras de serviço mesmo contra sua vontade e remuneradas de forma diversa no previsto na CF/88 e na CLT, tendo em vista que a exigência estatutária da dedicação integral impõe, em todos os policiais militares, o dever de sempre estar à disposição do serviço policial e da corporação.

1.3 Conceituação e classificação de horas extraordinárias

Saad (2004) afirma que, segundo a jurisprudência, hora extraordinária ou hora suplementar é todo período de trabalho excedente à jornada contratualmente acordada, que excede o máximo legal da jornada ou da semana com o ajustado contratualmente, podendo ocorrer antes do início, no intervalo do repouso e alimentação, após o período, dias que não estão no contrato (sábado, domingo ou feriado). Não se faz necessário o exercício do trabalho, mas estar à disposição do empregador ou de prontidão configura a hora extra.

Existem vários ângulos pelos quais podem ser conceituadas como horas extras, sejam pela duração ou pela remuneração:

Este acordo pode se dar entre as partes – empregador e empregado – ou ainda estar previsto no acordo ou convenção coletiva da categoria a qual o empregado pertence. É prudente, quando da assinatura do contrato de trabalho, firmar o referido termo de prorrogação de horas o qual define a forma e valor das horas extras, dando ciência explícita ao empregado dos detalhes (SILVA, 1996).

Alessandra Morais Miguel em artigo que aborda o tema “Hora Extra” as classifica em cinco tipos, a saber:

- a) Horas Extras Resultantes de Acordo de Prorrogação de Horas: é o ajuste de vontades feito entre o empregador e o empregado, no sentido de que a jornada de trabalho possa ser prorrogada além do limite legal, mediante o pagamento de adicional de horas extras. [...]. O limite da prorrogação de horas é de até duas por dia, totalizando 10 horas semanais e que serão extraordinárias, remuneradas como tal, com acréscimo de 50%, no mínimo, ou no valor previsto pelo acordo ou convenção coletiva. **O empregado poderá fazer diariamente duas horas extras.** [...] Não há proibição de acordo de prorrogação de horas no trabalho noturno, contudo, é desaconselhável, pois **o trabalho noturno é sabidamente mais nocivo à saúde do trabalhador.** [...]
- b) Sistema de Compensação: Ocorre quando o empregado trabalha mais num determinado dia para prestar serviços em um número menor de horas em outro dia. [...] A compensação de horas somente poderá ser feita mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. [...]
- c) Destinadas à Conclusão de Serviços Inadiáveis ou cuja Inexecução possa Causar Prejuízo ao Empregador: São aqueles serviços que devem ser concluídos na mesma jornada de trabalho, ou seja, no mesmo dia, como decorrência de sua própria natureza, como por exemplo, o trabalho com produtos perecíveis, trabalho aéreo, ferroviário etc. [...].
- d) Prestadas para recuperação de horas de paralisação: ocorrendo paralisações decorrentes de causas acidentais ou de força maior, a empresa poderá exigir de seus funcionários a reposição das horas durante as quais o serviço não pode ser realizado [...].
- e) Cumpridas nos Casos de Força Maior: É o acontecimento imprevisível, inevitável, para o qual o empregador não concorrer e, sendo assim, a lei permite a realização de horas extras. A jornada poderá ser prorrogada além do limite legal ou contratual [...]. É assegurado ao trabalhador o adicional de horas extras de 50% no mínimo [...] As horas extras prestadas com violação dos modelos acima citados, serão consideradas ilícitas e o empregador será coibido com sanções administrativas (multas), sem prejuízo do direito do empregado ao recebimento das horas extras, cumulada com respectivo adicional (grifo nosso) (MIGUEL, 2008).

1.4 Folga no serviço policial militar

Em seu trabalho, Almeida (1988) acrescentou que em decorrência do esforço dispensado durante o serviço, o policial militar precisa de um tempo suficiente para a restauração física e mental, para atender essa necessidade do organismo é que existe a folga, sem a qual o homem não suportaria os diversos reveses da vida diária do trabalho. Para proporcionar ao trabalhador a possibilidade de recuperar suas energias gastas no transcorrer

do trabalho, o legislador estabeleceu determinados períodos de descanso entre os intervalos da prestação de serviços, ou seja, entre duas jornadas de trabalho também haverá a folga de no mínimo 11 horas de descanso. É o chamado intervalo do sono, que está previsto no art. 66 da CLT, a saber:

Art. 66 - Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

Art. 67 - Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Parágrafo único - Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização (BRASIL, 1943).

A legislação trabalhista também fez a previsão de uma folga de 24 horas, coincidindo com o domingo, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa de serviço, sendo chamado também de repouso semanal remunerado.

A folga é o período de tempo previsto para que o indivíduo se dedique à sua família e ao convívio em sociedade, pois não podemos esquecer que o homem é um ser sociável e vive numa comunidade. A folga é um direito de todo trabalhador para que o mesmo possa se refazer do desgaste sofrido quando da realização do seu trabalho, seja para o descanso ou para o lazer.

Conforme já abordado, em razão da inexistência de uma legislação específica, a PMGO tem adotado uma jornada de trabalho vinculada às suas necessidades operacionais, que variam de acordo com o tipo ou especialidade do serviço, razão pela qual não se consegue obter a sua padronização, convivendo-se na Corporação com várias escalas e, em alguns casos, com mais sacrifício para o policial militar, notadamente se comparada à legislação trabalhista. Nesse sentido, verificam-se alguns inconformismos de parcela do efetivo operacional com prejuízos e desgastes para a Corporação.

Assim, é importante atentarmos para que o policial militar tenha o seu horário de folga preservado visando manter a qualidade no serviço prestado, atentando-se para os riscos que podem ocorrer caso não se observe esses preceitos e empregue o PM em escalas que não permitem um descanso mínimo e necessário à sua recomposição orgânica com resultados imprevisíveis para a Corporação.

2 CONDIÇÃO FÍSICO PSICOSSOCIAL DO POLICIAL MILITAR

Constitui preocupação central nesta pesquisa as condições físicas, psicológicas e sociais do policial militar após a criação do serviço extra remunerado, pois um dos objetivos específicos do trabalho refere-se à mencionada questão, indagando-se da influência do SER no comportamento do PM que aderiu ao citado serviço.

Para tanto, além da pesquisa de campo desenvolvida a partir dos dados colhidos no efetivo do 7º BPM, em amostra significativa daquela Organização Policial Militar (OPM), de oitenta e cinco policiais militares e o comandante da unidade, também juntou-se pesquisa bibliográfica sobre situações que causam estresse no serviço policial militar, a fim de se obter um estudo mais acurado sobre o tema.

Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica nos apresentará uma situação concreta já consolidada em pesquisas anteriores, para ser juntada à pesquisa de campo desenvolvida neste estudo, apresentando dados que retratem evidências mais palpáveis e confiáveis das condições fisicopsicossociais do policial militar do 7º BPM.

Como já citado anteriormente, o efetivo da OPM em tela não tem acompanhado o crescimento do serviço operacional da área de sua circunscrição, cujas frentes de serviço têm aumentado substancialmente, para fazer face à sua missão de polícia ostensiva, justificando assim a criação do SER.

Neste diapasão, existe a necessidade de reestruturação da operacionalidade já que os meios existentes foram por demais racionalizados, com o risco de comprometer as condições de trabalho e a saúde do policial militar.

O trabalho desenvolvido dentro de condições normais, nas corporações policiais militares, já se mostrava estressante, segundo vários estudos. É evidente que, em condições mais adversas, como por exemplo, o aumento da carga horária de trabalho, tenderia a se agravar.

É nesta linha de raciocínio que o presente capítulo abordará o tema, pois em qualquer situação a Corporação terá que se manter firme no cumprimento de sua missão e desenvolver estudos estratégicos para subsidiar a solução desses problemas, inclusive aperfeiçoar os meios utilizados no policiamento, sobretudo os recursos da eletrônica e informática colocados à disposição do serviço operacional, que permitem a melhoria de resultados nesta atividade fim, sem onerar ainda mais o seu efetivo.

Segundo Silva (1996), a Organização Mundial de Saúde prevê uma jornada de trabalho máxima que o organismo humano suporta, de quarenta horas semanais. Entretanto, a Polícia Militar não tem instrumentos que venham detectar esse limite e tem adotado algumas escalas de serviço que têm exigido bem mais, com comprometimentos diversos para o policial militar e, às vezes, até dificultando sua convivência familiar.

Na PMGO considera-se jornada de trabalho o período de tempo em que o PM exerce suas atividades, de acordo com as escalas de seis, doze e vinte e quatro horas, na área operacional, enquanto que na atividade meio, o período normalmente é de oito horas diárias.

O homem é um ser complexo, sendo o componente principal de que a corporação dispõe. No âmbito da Instituição, o aumento das frentes de serviço é um problema que vem se agravando cada dia mais, exigindo o aumento do efetivo para fazer face a essas novas demandas, comprometendo o período de descanso do policial militar e exigindo novos estudos para avaliar a carga de serviço do mesmo. Senão vejamos:

As escalas de serviço não oferecem condições para o descanso, e, desta forma, o policial militar é submetido a um esgotamento físico e mental, além de passar a sofrer problemas de ordem emocional, tais como: depressão, ansiedade, neurose desajuste familiar, improdutividade, patologias diversas, com consequências graves para si e para a instituição (SILVA, 1996).

É evidente que estes fatores acumulados concorrem também para o rebaixamento do moral da tropa, com reflexos negativos na execução do serviço, pois os homens tensos e sobrecarregados geralmente tomam atitudes deseducadas e agressivas, o que é profundamente preocupante e condenável na função policial militar.

Silva (1996) afirma também que o excesso de trabalho causa diminuição da produtividade, e no caso da Polícia Militar, pode ser traduzido como serviço de má qualidade, e que o excesso de trabalho também provoca a diminuição da capacidade de esforço na qualidade do atendimento ao público, tendo em decorrência desgaste físico e psicológico do ser humano, aumentando o número de baixas médicas, faltas ao serviço e solicitações de dispensas.

Almeida (1988) afirma que outro ponto a ser observado é que as horas irregulares de descanso geradas pelo excesso de trabalho, somadas à tensão de algumas atividades policiais, podem gerar ansiedade e fadiga, dificultando o adequado controle emocional.

Afirma, ainda, que a tensão e a fadiga diminuem consideravelmente a produtividade e a qualidade da prestação de serviço de qualquer trabalhador, assim como a capacidade para realizar esforços, aumentando a probabilidade de acidentes pela queda da capacidade de concentração e reflexos. Ao final, conclui que, do ponto de vista psicológico, o estresse contínuo e a insatisfação decorrente do prolongamento das escalas de serviço, tende a se refletir na vida do PM, causando problemas de ajustamentos no ambiente de trabalho, como também na sua vida familiar e social. O estresse tem o papel desencadeador e agravante de uma série de males físicos, como gastrite, úlcera, problemas cardíacos, hipertensão arterial, asma, etc.

Segundo Costa e Araújo (2005), em todo o momento os policiais militares estão sujeitos a operações policiais sem previsão de término e sem a menor estrutura física para dar suporte aos mesmos, o que ocasiona desgastes generalizados de ordem psíquica e/ou fisiológica. Este fato ocorre por causa do reduzido efetivo da corporação e a necessidade de colocar cada dia mais efetivo operacional nas ruas por causa dos crescentes índices criminais.

Desta forma, evidencia-se que o bem estar do policial acaba ficando em segundo plano diante da necessidade de realização do serviço operacional, cujo resultado não tem uma avaliação criteriosa de suas consequências para a saúde desse profissional empregado. Porém, isso vem acontecendo pelo fato da legislação específica que disciplina essa matéria ser bastante precária, além de estarmos alicerçados em uma referência doutrinária bem diminuta.

Almeida (1988) expõe que as necessidades do policial militar são relegadas a um segundo plano, porém num futuro próximo, esse policial deixará de produzir e prematuramente irá se tornar um paciente assíduo de clínicas médicas e/ou psiquiátricas, pelo esgotamento físico ou mental.

2.1 Breve histórico sobre estresse

A palavra estresse é o “conjunto de reações do organismo a agressões de ordem física, psíquica, infecciosa, e outras, capazes de perturbar-lhe a homeostase” (FERREIRA,

1988, p. 279), entendendo por homeostase “tendência à estabilidade do meio interno do organismo” (FERREIRA, 1988, p. 344).

O estresse é adquirido com mais frequência através do trabalho, da família e das relações interpessoais. Porém, todas estas fontes estressoras são mediadas por dois fatores: “vulnerabilidade física e emocional e o repertório de estratégias de enfrentamento ou coping ao stress” (LIMA, 2004, p. 24).

Segundo estudos promovidos por pesquisadores da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC), da Universidade Estadual de São Paulo (UNESP), campus Baurú:

As pessoas podem apresentar sintomas relacionados ao estresse de forma diferenciada, pois a vulnerabilidade psicológica varia de acordo com a estrutura psíquica de cada indivíduo. [...] Estudos científicos indicam que as pessoas adoecem com mais frequência quando estão estressadas. [...] Porém, se forem mantidas por períodos prolongados ou frequentes, o estresse tenderá a se tornar crônico e o indivíduo pagará um preço bastante alto por essa adaptação biológica natural: pressão alta, derrame, infarto, enxaqueca, insônia e depressão são alguns dos problemas mais comuns que atualmente decorrem de seu nível de estresse. Geralmente, os sintomas são um sinal de alerta para que a pessoa concentre sua energia para restabelecer o equilíbrio entre a mente e o corpo. Por esta razão, estar atento aos possíveis sintomas de estresse é uma atitude saudável e preventiva para todos aqueles que no atual contexto do mundo moderno estão sujeitos a situações estressantes. [...] Entre os principais sintomas do estresse, destacam-se: Sinais de cansaço, Nó na garganta, Tristeza, Prostração, Bruxismo (ranger os dentes), Dor na coluna, Diarreia, Dor de cabeça, Grande agitação, Aflição, Pânico, Sentimento de medo e agressividade constantes, Constantes crises de tensão e angústia, Afastamento de suas atividades de trabalho, Incapacidade de domínio sobre as emoções, Impotência na resolução de problemas, Alteração do desempenho de suas funções normais, Fixação num determinado problema de trabalho, Diminuição da produtividade e eficiência, Perda de memória, Sudorese intensa (suor, transpiração intensa), Queixas frequentes, Manchas roxas, Perturbação, Fala desordenada, Aceleração do batimento cardíaco, Irritação, Isolamento, Hipertensão, Mau humor, Pigarro, Úlcera, Medo, Melancolia, Angústia, Esgotamento, Roer unhas (UNESP, 2003).

Os pesquisadores acima citados chegaram à seguinte conclusão: “o estresse não é uma doença, é o estado de prontidão do organismo quando submetido à tensão. Numa situação estressante, o corpo sofre reações químicas. Em excesso, isso pode prejudicar o organismo, conforme nos aponta o quadro abaixo” (UNESP, 2003):

Quadro 1 – Como o estresse atua sobre o corpo

Órgão / Local no corpo	Efeito provocado pelo estresse
Cérebro	O cérebro produz uma família de substâncias conhecidas como opiáceos, responsável pela sensação de bem-estar, e serotonina, que faz o corpo relaxar. Submetido ao estresse, o cérebro diminui a produção das duas. Com isso, a pessoa

	torna-se irritável e, às vezes, insone.
Maxilares	A pessoa estressada costuma ranger os dentes, o que pode desgastá-los e deslocar a mandíbula a ponto de pressionar os nervos da face. Isso produz zumbidos nos ouvidos e até tontura.
Glândulas supra-renais	Fabricam adrenalina, que mantém o corpo alerta, e cortisol, que energiza os músculos. Em excesso o cortisol reduz a resistência às infecções. Pode causar morte de neurônios, envelhecimento cerebral e perda de memória.
Coração	A noradrenalina, produzida nas suprarrenais, acelera os batimentos cardíacos, provoca uma alta de pressão arterial e, quando produzida durante longos períodos, sobrecarrega o músculo cardíaco.
Pulmões	A tensão acelera a respiração. Para quem sofre de asma, pode desencadear crises.
Pele	Sob estresse, os vasos sanguíneos periféricos, mais próximos da pele, contraem-se e são menos irrigados. Se o estresse é constante, o envelhecimento é mais rápido.
Estômago	O cérebro ordena ao estômago que produza os ácidos do suco gástrico. O excesso de acidez, unido à queda de resistência a infecções, pode provocar úlceras e gastrite.
Mãos	Um dos maiores indicadores de tensão é suar frio nas mãos e nos pés.
Órgãos sexuais	Nas mulheres, o estresse diminui os níveis de progesterona, podendo causar queda da libido e distúrbios que causam cólicas intensas no período menstrual. Nos homens, os efeitos do estresse podem prejudicar o desempenho sexual.
Articulações	Situações de estresse podem desencadear crises em pessoas que sofrem de artrite e reumatismo. O mecanismo que as causa, porém, ainda não está totalmente esclarecido.

Fonte: Revista Veja (À BEIRA, 1997, p.95)

“A reação de estresse é composta de quatro etapas que os cientistas chamam de alerta, resistência, quase exaustão e exaustão” (SILVA, 2007, p. 9). Envolve sintomas tanto de ordem física como de ordem psicológica, quanto mais elevada a fase, maior a tendência a desenvolver doenças graves.

O aumento da violência em nosso Estado e também o aumento da pressão da sociedade e dos dirigentes da Segurança Pública, aliada a uma cobrança diária por resultados positivos na operacionalidade da Polícia Militar de Goiás, são fatores que podem levar o PM ao estresse ocupacional.

O fato do policial militar sempre lidar com eventos críticos, pressões, ferimentos, morte e perigos constantes, traz avarias à sua saúde mental, assim:

O policial, nessas condições, perde a capacidade de “ser” indivíduo, fechando-se no seu universo e criando suas próprias leis, seus próprios códigos, onde o contato com o mundo e consigo mesmo fica impossibilitado. Isso o torna incompreendido pelos

outros e ele tende a não se preocupar com a saúde física, mental e psicológica por medo de ser rotulado, como fraco e fragilizado para o trabalho, pela ilusão de “ser máquina”.

Ao apresentarem este quadro, ficam sem lazer, descanso, vidas sociais e afetivas, tendendo a adoecerem, com comprometimento de sua qualidade de vida e da sensação de bem-estar, e por não conseguirem ter uma vida equilibrada e estruturada, reprimem sentimentos de carinho, amor, companheirismo e respeito, tornando-se frios e sem expressões emocionais (SILVA, 2007).

A exposição frequente dos policiais militares às situações de conflito, perigo e agressões geram graves problemas de ordem psicológica e que podem levar ao desenvolvimento de doenças mentais, pois:

A atividade do policial militar é considerada de alto risco, uma vez que esses profissionais trabalham, no seu dia-a-dia, com a violência, a brutalidade e até a morte. A literatura aponta que os policiais estão entre os profissionais que mais sofrem de estresse, pois estão constantemente expostos ao perigo e à agressão, devendo frequentemente intervir em situações de problemas humanos muito conflitantes e carregados de tensão. Pelas características de sua profissão, o policial militar apresenta forte tendência a desenvolver transtornos e até doenças mentais (BATISTA; PAIXÃO, 2011).

Não se pode deixar de observar que a qualidade dos serviços prestados à sociedade estão intrinsecamente ligados às condições físicas e psicológicas dos policiais militares, que atendem diariamente uma sociedade cada dia mais exigente e conhecedora de seus direitos. Nesta vertente:

A qualidade dos serviços policiais prestados à sociedade é proporcional à qualidade de vida dos servidores que a executam. Não será possível atender ao cidadão com qualidade, se não forem supridas as necessidades vitais do público interno da Corporação. No caso da Polícia Militar, seus integrantes são verdadeiros representantes da Instituição, que a todo o momento interagem com a comunidade, são a imagem da Corporação, propaganda em cada ação executada (BATISTA; PAIXÃO, 2011).

Diante de todo este cenário, Almeida (1988) diz que as necessidades orgânicas, psicológicas, sociais e familiares do policial militar também devem ser atendidas satisfatoriamente quando no desempenho de sua missão, pois do contrário, o homem que hoje se desgasta excessivamente, num futuro próximo deixará de produzir e reduzirá cada vez mais o já escasso efetivo existente na Polícia Militar.

2.2 Outros estudos desenvolvidos

Evidente que outros estudos foram desenvolvidos visando preservar a saúde dos policiais militares, tanto na PMGO, como em outras corporações do país, as quais formam uma experiência que pode ser somada aos estudos desenvolvidos na presente pesquisa.

Procurou-se desenvolver uma revisão bibliográfica abordando o estresse na atividade policial militar, onde se constatou estudos de diversas instituições com o mencionado tema, tendo em vista que o envolvimento do PM empregado no serviço operacional compromete bastante a saúde do efetivo.

Verifica-se, nestes estudos, que o estresse está presente na vida moderna, especialmente nas atividades profissionais. Mas, como o trabalho policial militar envolve o atendimento a ocorrências, onde as pessoas envolvidas estão emocionalmente alteradas, o ambiente se torna ainda mais propício a que o policial militar seja influenciado por essas alterações de humor.

Portanto, dentro do universo de estudos desenvolvidos pelos profissionais da segurança pública, bem como de pesquisadores independentes preocupados em encontrar respostas que possam minimizar a ação do estresse sobre esses profissionais, escolheu-se alguns estudos que se entende como vinculados e comprometidos com a presente pesquisa.

2.2.1 Estresse e comprometimento com a carreira em policiais militares

Paloma Lago Marques de Oliveira e Marúcia Patta Bardagi, da Universidade Luterana do Brasil, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, desenvolveram uma pesquisa com o tema: Estresse e comprometimento com a carreira em policiais militares, utilizando uma amostra do efetivo do Comando Regional da referida cidade gaúcha.

“Essa pesquisa desenvolveu um estudo comparativo dos níveis de estresse e comprometimento na carreira de policiais militares de Santa Maria (RS), divididos de acordo com a função desempenhada: atendimento do 190 (pelo telefone)” (OLIVEIRA; BARDAGI, 2008, p. 1).

Ao final dos estudos em tela, as autoras chegaram à seguinte conclusão:

A partir dos resultados obtidos com essa pesquisa, ficou evidente que o estresse na profissão de policial militar é algo muito comum e que, portanto, alternativas de intervenção constituem um tema não só relevante como necessário a ser desenvolvido e pesquisado. Como sugestão, este estudo aponta que uma intervenção deveria ser realizada, tendo em vista tanto a saúde física como a psicológica, pois os sintomas apresentaram-se, todas as vezes, de ambas as formas (OLIVEIRA; BARDAGI, 2008, p. 164).

2.2.2 Estresse policial: no 3º BPM da cidade de Cuiabá - MT

Daniel Araújo da Silva, da Universidade Federal de Mato Grosso, na Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, em Cuiabá, Mato Grosso, 2003, desenvolveu uma pesquisa no Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública, com o fim de “identificar as fontes de stress, bem como os níveis de stress produzidos por estas fontes e sua influência na atividade operacional do policial militar do Estado de Mato Grosso” (SILVA, 2003).

A referida pesquisa revelou as seguintes conclusões sobre o estresse, a saber:

O controle do stress é de fundamental importância ao policial militar, tanto no aspecto da saúde e da qualidade de vida, como no rendimento profissional desses homens, que lidam com eventos complexos de todos os tipos, que são inerentes a natureza de seu trabalho. [...] Dentro do ambiente interno e externo do trabalho policial, conforme já foi comentado existem inúmeras fontes que produzem diferenciados níveis de stress, que quando não são devidamente observados ocasionam problemas físicos e emocionais, que influenciam diretamente nas atividades desses profissionais. A falta de um trabalho de prevenção e controle de stress poderá ainda mais, trazer consequências irreparáveis para a instituição policial, ao próprio homem e a sociedade. Para finalizar, sugere-se que este trabalho seja continuado nas demais unidades que não foram pesquisadas. Valendo ressaltar ainda que o referido trabalho de pesquisa foi extremamente importante, uma vez que detectou na unidade pesquisada níveis de stress preocupante entre os policiais militares (praças), já que eles trabalham em contato direto com a população e dessa forma faz-se necessário que a instituição adote medidas emergentes, o quanto antes para prevenção e controle de stress, uma vez que o problema existe no seio da tropa e no momento não há trabalhos voltados para atendê-los nesta situação. Tais problemas decorrentes do stress afetam o estado físico e emocional do policial, que se não forem tratados a tempo ocasionam situações de risco (SILVA, 2003).

2.2.3 Estresse, a influência no desempenho dos profissionais integrantes das carreiras de fiscalização, polícia militar e civil no Estado do Paraná: um estudo de caso

Marcos Lins Condôlo – SESP, Flávio Gaya Zanin – PCPR, Gil Oliveira da Costa – SEAB e Cleise M. A. T. Hilgemberg – UFPG, na obra de Gestão de Políticas Públicas no Paraná, em 2006, referem-se a um estudo conjunto envolvendo os seguintes órgãos públicos do Estado do Paraná: Polícia Militar, Polícia Civil e o Departamento de Fiscalização – SEAB.

A referida pesquisa estabeleceu não só a Polícia Militar como objeto de análise, introduzindo outros órgãos públicos neste contexto. Todavia, a preocupação é uma só: o estresse no trabalho.

A pesquisa de campo que deu suporte ao mencionado trabalho utilizou questionários “contendo informações gerais do entrevistado e frequência de manifestações estressoras” (CONDÔLO et al, 2006).

Ao finalizar os estudos em tela, os autores fizeram considerações e recomendações aos diversos órgãos pesquisados, sendo que no âmbito da Polícia Militar do Paraná, observaram o seguinte:

- a) regionalizar o atendimento prestado pelo Serviço de Assistência Social (SAS) da Polícia Militar do Paraná, ao nível de Batalhão de Polícia Militar, contemplando as 19 (dezenove) Unidades Operacionais localizadas no interior do Estado, uma vez que, especificamente, no município de Ponta Grossa, inexistente atendimento psicológico ao servidor, em que pese a disponibilidade, em regime de precariedade, de serviços médicos realizados pelo Serviço de Atendimento à Saúde, promovido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAD), que não dispõe de profissionais nesta área;
- b) criar normas de procedimentos, de caráter pró-ativo, com força estatutária, com vistas a sensibilizar os diversos níveis da hierarquia militar e escalões de comando, enumerando taxativamente situações na atividade policial que, pela sua natureza e complexidade, obriguem o policial a ser afastado do serviço, com vistas a submetê-lo a acompanhamento psicossocial. Curiosamente, muito embora a legislação policial militar seja constituída por um cabedal de regras e obrigações, não há previsão quanto à incolumidade mental do profissional de segurança pública;
- c) implementar, no âmbito da corporação, programas que privilegiem a qualidade de vida em prol do Policial Militar, a saber:
 - (i) reestruturação das jornadas de trabalho, objetivando torná-las mais racionais possíveis, não superior a 08 horas de turno de serviço, principalmente para o pessoal vinculado à Central de Emergência (190) e Rádio-Patrolha, banindo-se, definitivamente, jornadas de 24 horas de serviço, que ainda persistem na corporação;
 - (ii) propiciar uma sistemática e obrigatória rotatividade das escalas de serviço, impedindo que policiais permaneçam vinculados, de forma prolongada, a determinadas atividades penosas, tais como, guarda de presídios, escoltas de presos, Central de Emergência etc.;

- (iii) criar mecanismos para melhorar a comunicação interna institucional, facilitando e aprimorando os elos de comunicação entre o comando e a tropa, bem como, estabelecer instrumentos de compensação e recompensa, fomentando a valorização profissional;
- (iv) apoiar incondicionalmente as ações promovidas pelas associações locais de militares, privilegiando o lazer, a prática de esportes e despertando o convívio social;
- (v) suscitar a prática e a vivência dos valores deontológicos nas Unidades Policiais Militares e, em face do benefício da legislação, propiciar aos Policiais Militares o aprimoramento de sua formação educacional, possibilitando-o o acesso ao nível superior de ensino (CONDÔLO et al, 2006).

Diante dos estudos apresentados, conclui-se que o estresse é encontrado normalmente nas diversas atividades desenvolvidas pelos policiais militares, nas suas mais variadas ocupações. O que varia é a sua maior ou menor quantidade, tanto em atividades operacionais ou administrativas, no efetivo masculino ou feminino, dependendo, também, das características pessoais do PM e/ou do seu perfil profissiográfico.

Por outro lado, a carga horária trata-se de uma variável que influencia diretamente nos níveis de estresse do ser humano, conforme estudos desenvolvidos, no trabalho intitulado “Estresse: diagnóstico dos policiais militares em uma cidade brasileira”, abaixo transcrito:

A literatura aponta que os policiais estão entre os profissionais que mais sofrem de estresse, pois estão constantemente expostos ao perigo e à agressão, devendo frequentemente intervir em situações de problemas humanos de muito conflito e tensão.

Pelas características da sua profissão, o policial é um forte candidato ao burnout, um tipo específico de estresse crônico. A síndrome de burnout se caracteriza por apresentar sintomas e sinais de exaustão física, psíquica e emocional que decorrem de uma má adaptação do indivíduo a um trabalho prolongado e com uma grande carga de tensão. O termo serve para designar um estágio mais acentuado do estresse, que atinge profissionais cujas atividades exigem um alto grau de contato interpessoal, a exemplo dos policiais, enfermeiros e assistentes sociais, entre outros (COSTA et al, 2007).

2.3 Condições físicas, psicológicas, convívio familiar e social

As críticas acerca da segurança pública são muitas, principalmente no que se refere à atuação do policial. Nessa direção, desenvolvem-se vários estudos que procuram prevenir a saúde mental de policiais militares, homens que arriscam suas vidas para a proteção do cidadão em geral.

Mirabete (1998) e Guimarães (1999) apontam que a atividade militar não se resume ao serviço diário, a função implica em constante estado de alerta, mesmo quando o

profissional está em momento de descanso. A profissão do policial requer que este indivíduo atue no confronto contra a conduta irregular ou criminosa da sociedade, defendendo cidadãos.

Silva e Leite (2007) chamam atenção para o fato de que, muitas vezes, os policiais são tidos pela população como violentos e imprevisíveis. Muitos cidadãos, sobretudo aqueles que vivem em áreas periféricas e violentas ou em contextos de favelas, não confiam no policial, pois julgam que os mesmos apresentam conduta discriminatória e, por vezes, duvidosa diante da comunidade.

Desse modo, a figura do policial fica prejudicada, especialmente quando se considera que diversos policiais demonstram uma conduta profissional respaldada na ética e na responsabilidade de seus atos.

Diante deste contexto é natural que o PM tenha um comprometimento físico e psicológico perante os noticiários promovidos pela imprensa em geral, que no seu direito de informar a sociedade generaliza comportamentos negativos isolados, como sendo de toda a tropa.

Observa-se que o policial militar deve distinguir o bem do mal, não podendo desprezar o elemento ético de sua conduta. Ele terá que decidir entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto e também entre o honesto e o desonesto (ROSA, 2001; VALLA, 2000).

Nesta perspectiva, o estudo de Guimarães, Torres e Faria (2005) evidenciou que os policiais militares, quando questionados sobre ações extrajudiciais, isto é, inapropriadas, a maior parte dos respondentes repudiou tais ações. Para os participantes, os valores democráticos devem permanecer, visto que estes são respaldados no respeito aos direitos humanos. Contudo, nem sempre a prática policial permite essa clareza na atuação, e essa constante pressão gera no profissional estados de incertezas e angústias.

Os policiais sofrem influências de vários fatores negativos que geram estresse extremo. O cansaço físico e a falta de equilíbrio emocional podem levar esses profissionais a assumirem atitudes irracionais durante crises e situações caóticas.

Assim, tais atitudes podem levar à falta de eficácia no desempenho do exercício profissional, expondo os policiais e a população em geral a perigos em potencial. Valla (2002) afirma que a profissão militar caracteriza-se por exigir do indivíduo inúmeros sacrifícios, inclusive o da própria vida, em prol da vida do outro. A morte é uma realidade na vida deste profissional, visto que o mesmo tem que saber lidar com a morte das vítimas, dos criminosos, dos próprios companheiros de trabalho e também com a ideia de que sua própria vida corre perigo.

Na atividade policial, por se tratar de uma atuação profissional tão perigosa, há que se considerar que um ambiente familiar saudável e horas de repouso e lazer poderiam contribuir para um melhor equilíbrio mental na realização das muitas tarefas profissionais.

Assim sendo, por se considerar a profissão do policial militar algo de suma importância para a sociedade e com base nas considerações trazidas, aventa-se a hipótese de que os policiais em diferentes atuações profissionais podem ser acometidos de cansaço físico e emocional e visivelmente terem a percepção de que estão estressados.

3 ANÁLISE DA PESQUISA DE CAMPO REALIZADA

No presente capítulo pretende-se desenvolver uma análise global da pesquisa de campo desenvolvida no 7º BPM, estabelecendo principalmente os pontos fortes e fracos do serviço extra remunerado, bem como descrevendo a produtividade e os resultados, a partir dos dados colhidos.

Nesse sentido, utilizou-se um questionário, onde alinhou-se a descrição de dados vinculados ao tema indagando diretamente os policiais militares que trabalham no 7º BPM sobre sua participação no serviço extra remunerado, inclusive os que não pertencem àquela OPM colaboram com o SER.

A pesquisa de campo desenvolvida foi do modelo quantitativa.

A amostra foi retirada dentre 85 integrantes da mencionada OPM, de forma aleatória, os quais responderam a um questionário simples (em apêndice) contendo 14 questões. Seu objetivo foi o de desenvolver a pesquisa que subsidiou o presente estudo, que busca identificar toda realidade do serviço extra remunerado e suas consequências para a operacionalidade do 7º BPM.

3.1 Aspectos relativos à pesquisa desenvolvida no primeiro questionário

Esta primeira pesquisa teve como alvo o efetivo do 7º BPM, conforme já mencionado, e também os policiais militares que trabalham no serviço extra remunerado da unidade estudada, mesmo servindo em outra unidade operacional ou administrativa da PMGO.

As variáveis são desenvolvidas com o intuito de verificar as hipóteses apresentadas; foram estudados seus aspectos legais, trabalhistas e psicossociais que interferem na qualidade de vida do policial militar.

3.2 Análise e interpretação dos dados da primeira pesquisa

Considerando que muitos policiais militares encontraram no serviço extra remunerado uma forma de complementar seus salários e também legalizaram seus serviços extras, quando deixaram de fazer os famosos “bicos” e começaram a trabalhar na corporação, estando amparados pela lei e resguardados por uma série de benefícios institucionais, porém a extrapolação da quantidade de horas trabalhadas já vem demonstrando sinais claros de que a tropa está esgotada e com problemas de saúde. Apesar disto, os policiais militares continuam trabalhando, mesmo doentes, tendo em vista que os problemas financeiros são os maiores impulsionadores da adesão ao serviço extra remunerado.

3.2.1 Levantamento do posto ou graduação dos policiais militares

Dos 85 policiais militares que participaram da pesquisa, 49,41% estão na graduação de Soldado; 22,35% na graduação de Cabo; 10,58% na graduação de 3º Sargento; 10,58% na graduação de 2º Sargento; 4,7% na graduação de 1º Sargento e 2,35% no posto de 1º Tenente.

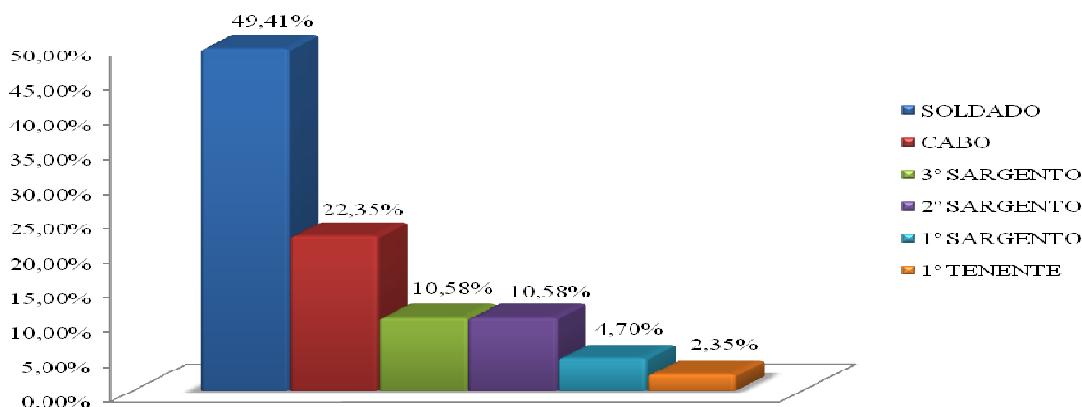


Figura 1 – Gráfico de posto ou graduação dos policiais militares que aderiram ao SER no 7º BPM

O gráfico demonstra os levantamentos dos postos e graduações dos PPMM que trabalham no 7º BPM e também daqueles que trabalham no SER dessa unidade, mesmo pertencendo outras OPM's.

A representação acima mostra que quase a metade dos policiais militares que participaram da pesquisa está na graduação de soldados, ou seja, 49,41%. Isto ocorre por constituírem a base da Polícia Militar numa instituição verticalizada.

3.2.2 Levantamento do tempo de serviço dos policiais militares

Dos 85 PM's que participaram da pesquisa, 24,7% têm entre 16 e 20 anos de serviço; 23,52% têm entre 21 e 25 anos de serviço; 23,52% têm entre 06 e 10 anos de serviço; 15,29% têm entre 11 e 15 anos de serviço; 8,23% têm entre 26 e 30 anos de serviço; 3,52% têm entre 1 e 5 anos de serviço e 1,17% têm mais de 30 anos de serviço.

O gráfico abaixo evidencia os levantamentos do tempo de serviço dos policiais militares pesquisados.

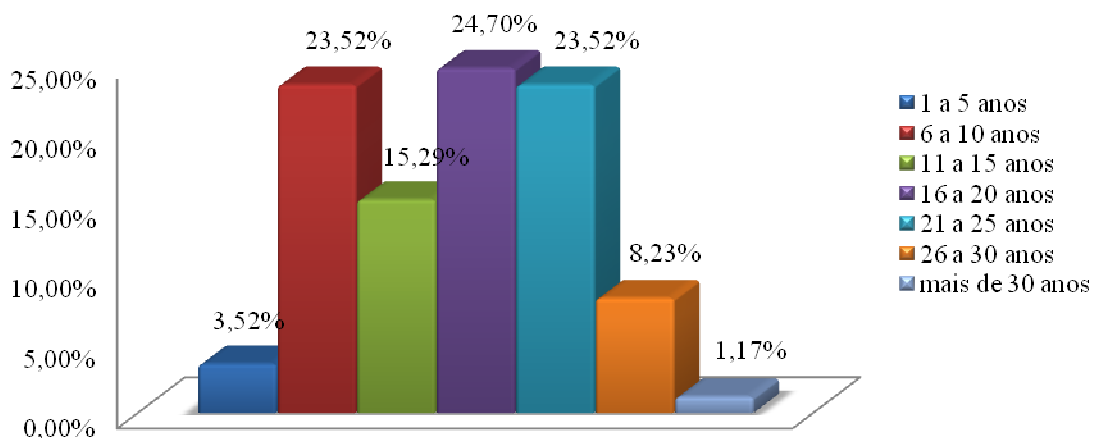


Figura 2 – Gráfico do tempo de serviço dos policiais militares

De acordo com a pesquisa, verifica-se que quase a metade dos policiais militares participantes da pesquisa já têm entre 16 e 25 anos de serviço na Polícia Militar, ou seja, já completaram mais da metade do tempo necessário para se aposentarem.

Outro dado colhido é que mais de 40% dos policiais militares têm entre seis e quinze anos de serviço, sendo este um dos períodos de maior vigor físico na corporação.

Também é interessante o fato de que 8,23% dos policiais militares que participaram da pesquisa têm entre 26 e 30 anos de serviço, assim, constata-se que estão próximo de completarem o tempo máximo de serviço na corporação.

3.2.3 Levantamento das Unidades de origem dos policiais militares

Dos 85 policiais que participaram da pesquisa, 64,7% trabalham no 7º BPM; 10,58% trabalham no BPMEsc; 3,52% trabalham na 8ª CIPM; 3,52% trabalham na ROTAM; 3,52% trabalham no Comando de Apoio Logístico; 2,35% trabalham na 1ª Base Administrativa da Polícia Militar; 2,35% trabalham na Corregedoria da Polícia Militar; e nas Unidades Comando da Academia de Polícia Militar, BPMChoque, 1º CRPM, 8º BPM, 18ª CIPM, 25ª CIPM, 37ª CIPM e Tático Operacional Rodoviário, trabalham 1,17% em cada uma delas.

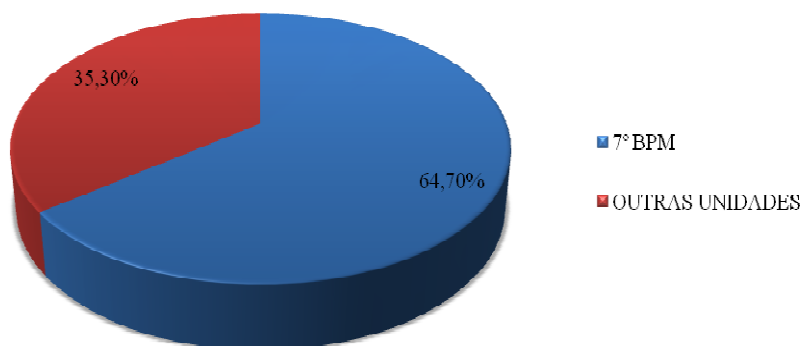


Figura 3 – Gráfico das unidades de origem dos policiais militares que trabalham no SER do 7º BPM

Portanto, verifica-se que 35,3% do efetivo do SER daquela OPM são oriundos de outras unidades, compreendendo 14 unidades da PMGO, merecendo o desenvolvimento de um programa de adaptação desse efetivo à realidade do 7º BPM, para que essa tropa conheça a área em tela, bem como suas peculiaridades operacionais.

A preocupação de adaptação desse policial a essa realidade deve ser ainda maior com relação aos policiais militares oriundos de unidades administrativas, pois não trabalham cotidianamente no combate à criminalidade e, às vezes, estão afastados desse cotidiano operacional.

O fato do policial que trabalha em atividades administrativas participar do SER é positivo, pois permite ao mesmo manter-se atualizado na realidade operacional, todavia é necessária uma atenção no sentido de atualizá-lo, para que o PM não se exponha a riscos demasiados, por falta de atualização profissional.

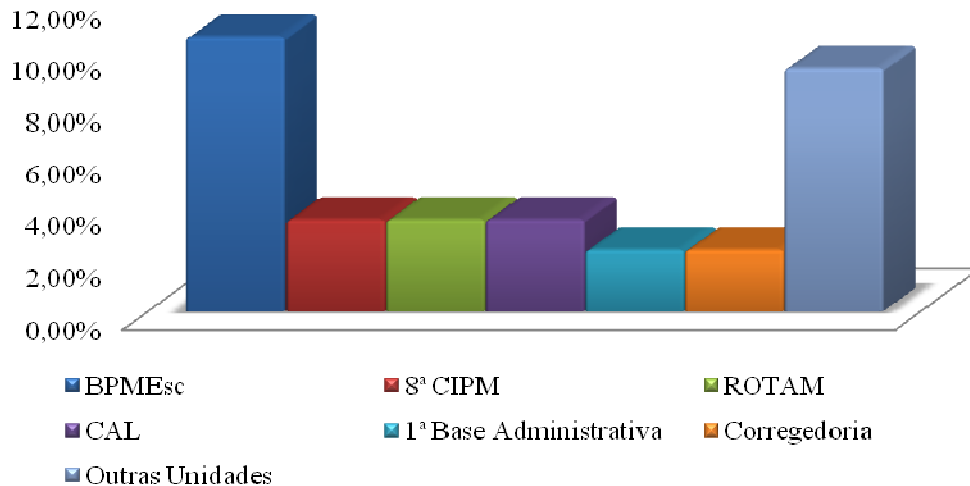


Figura 4 – Gráfico indicativo da origem dos PM's de outras unidades no SER do 7º BPM

3.2.4 Levantamento da quantidade de policiais militares que aderiram ao SER

Dos 85 policiais militares que participaram da amostra da pesquisa, ao serem indagados se aderiram ao serviço extra remunerado, 70 responderam que sim, ou seja, 82,35%. Por outro lado, 15 responderam que não, perfazendo 17,64%, conforme apresenta o gráfico a seguir. Desta forma, a pesquisa com relação ao SER obteve uma representatividade relevante, todavia não significa que os PM's que responderam afirmativamente só participam do SER do 7º BPM.

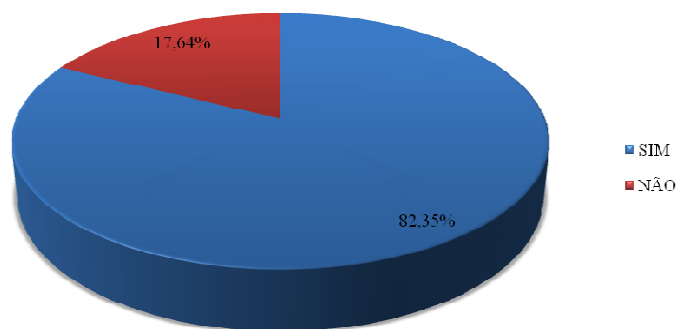


Figura 5 – Gráfico da quantidade de policiais militares que aderiram ao SER do 7º BPM

Dos 15 policiais militares que responderam que não aderiram a serviço extra remunerado, fizeram esta opção alegando os seguintes motivos: 46,66% preferem dedicar esse tempo à família; 46,66% responderam que o motivo é o cansaço com a jornada normal de trabalho e, finalmente, 6,66% alegaram que estudam no horário de folga.

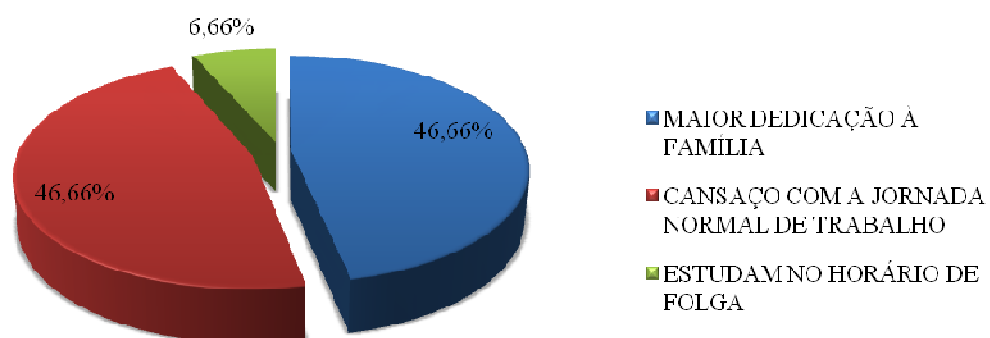


Figura 6 – Gráfico do motivo da opção de não aderir ao SER

3.2.5 Levantamento de tempo de serviço extra remunerado do PM

Ao serem indagados sobre o tempo que estão inscritos no SER os 70 policiais militares participantes da pesquisa responderam da seguinte forma: 24,28% responderam que trabalham entre dois e três anos; 18,57% responderam que trabalham entre quatro e cinco anos; 15,71% responderam que trabalham entre três e quatro anos; 14,28% responderam que

trabalham entre cinco e seis anos; 11,42% responderam que trabalham entre um e dois anos; 8,57% responderam que trabalham entre seis e sete anos e 7,14% responderam que trabalham há menos de um ano.

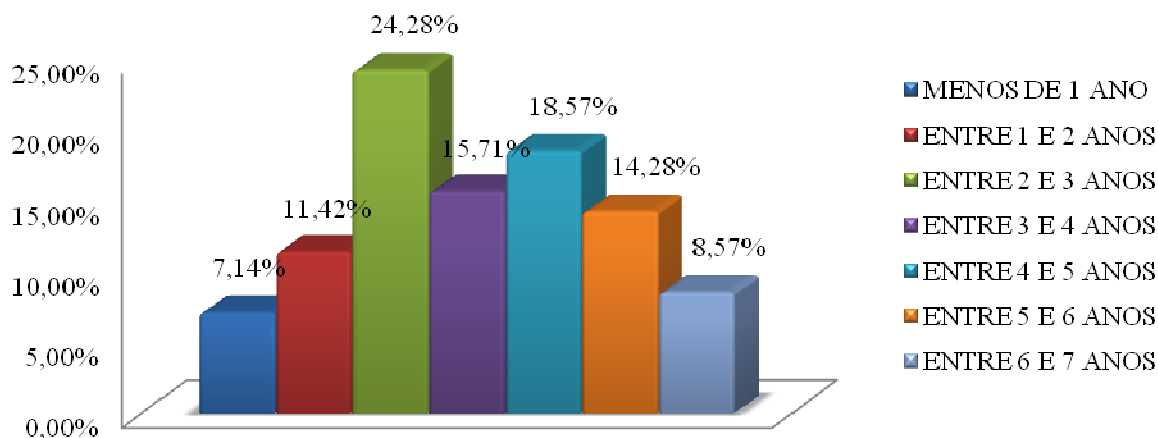


Figura 7 – Gráfico do tempo de serviço extra remunerado dos policiais militares

O gráfico acima nos revela que boa parte dos policiais militares, ou seja, 24,28%, já estão trabalhando no serviço extra remunerado entre dois e três anos, levando em consideração que o mesmo foi devidamente efetivado em 2005.

Este período de tempo é bem expressivo, considerando que este tempo também é contado ininterruptamente, ou seja, o policial militar trabalha todos os meses uma quantidade de horas extras.

Observa-se, ainda, que aproximadamente 60% dos policiais militares têm entre três e seis anos de trabalho neste tipo de escala, ou seja, já incorporaram esta jornada adicional de serviço na sua rotina, sendo que estas horas a mais trabalhadas não revelaram num primeiro momento questionamentos mais significativos sobre sua trajetória de trabalho.

Outro dado importante é de que 8,57% dos policiais militares pesquisados trabalham no serviço extra remunerado entre seis e sete anos, ou seja, desde quando o mesmo teve seu início formal dentro da Polícia Militar, o que nos revela que tal serviço pode ser assimilado ao cotidiano do PM.

3.2.6 Levantamento dos policiais militares utilizados na amostra da pesquisa que trabalham no serviço extra remunerado de outras OPM's

Ao serem indagados sobre quais unidades eles prestam serviço extra remunerado, a maioria, 65,71% respondeu aderir somente ao SER do 7º BPM, enquanto 34,29% responderam trabalhar no SER do 7º BPM, bem como de outras unidades.

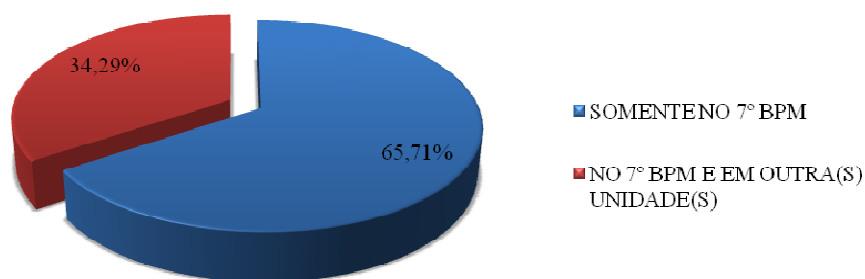


Figura 8 – Gráfico das unidades operacionais que os policiais militares trabalham

O gráfico acima vislumbra que um percentual significativo dos policiais militares da amostra trabalha no serviço extra remunerado do 7º BPM e de outras unidades operacionais.

A razão de buscarem outras OPM's em detrimento da unidade que servem, 7º BPM, vincula-se à sua opção de escolha no tocante ao horário em que as unidades necessitam de reforço operacional, pois muitas das vezes os horários disponíveis e que coincidem com seu horário de folga já estão preenchidos.

Essa problemática só pode ser explicitada informalmente, pois num primeiro momento não se entendeu a razão do PM ir à procura de outra unidade para prestar o SER, em detrimento de sua própria OPM.

Nesse sentido, em questionamentos particulares eles alegaram o seguinte: o PM tem interesse em prestar serviço extra remunerado, preferencialmente no período diurno e durante a semana. Caso esses horários e dias já estejam preenchidos, a segunda opção é procurar em outra OPM. Por último, fica a adesão aos horários noturnos, feriados e final de semana.

3.2.7 Levantamento do conhecimento da área operacional do 7º BPM pelos policiais militares que trabalham no SER

Ao serem indagados se os PMs conhecem toda a área do 7º BPM, 60% responderam que SIM, 38,57% responderam que conhecem parcialmente e 1,42% responderam que NÃO.

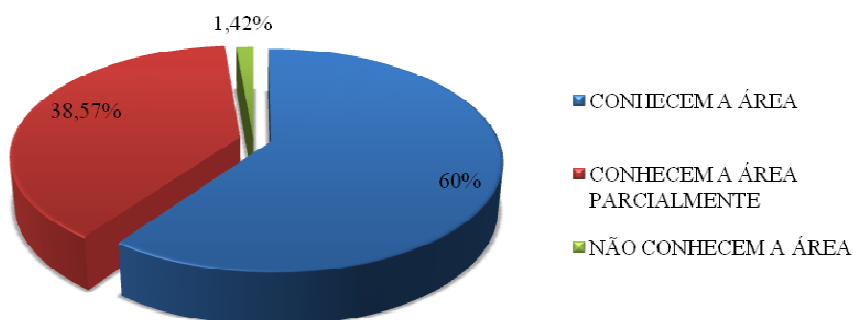


Figura 9 – Gráfico do conhecimento da área operacional do 7º BPM pelos policiais militares que trabalham no SER

Estes dados revelaram uma situação preocupante, pois um efetivo significativo, 38,57% afirmou que conhecem parcialmente a área operacional do 7º BPM.

Dois situações se revelam perigosas: a primeira com relação à segurança do próprio PM, pois não conhecendo a área operacional e os marginais que ali atuam com mais frequência, o risco de vida sobre os mesmos tende a ser maior. Por outro lado, esse desconhecimento da região pode prejudicar, também, no atendimento das ocorrências no que tange ao tempo resposta para chegarem ao local da solicitação.

Este fator, além do risco já mencionado, tem influência na segurança da equipe que estiver de serviço, bem como na produtividade operacional, principalmente se levar em conta a natureza da atividade de polícia ostensiva.

Outro ponto que também se detectou é o fato de que existem policiais militares que trabalham no serviço extra remunerado do 7º BPM e que pertencem a referida OPM, que não conhecem a sua própria área operacional. Mesmo que este percentual tenha sido pequeno não deixa de ser preocupante.

3.2.8 Levantamento dos motivos de adesão ao serviço extra remunerado

Ao serem indagados sobre quais motivos os levaram a aderir ao SER, 51,42% da amostra respondeu que fizeram esta opção em razão de problemas financeiros; 25,71% para aquisição de bens materiais; 12,85% para custear estudos, próprio ou de familiares e 10% aderiram ao serviço extra remunerado por motivos diversos.

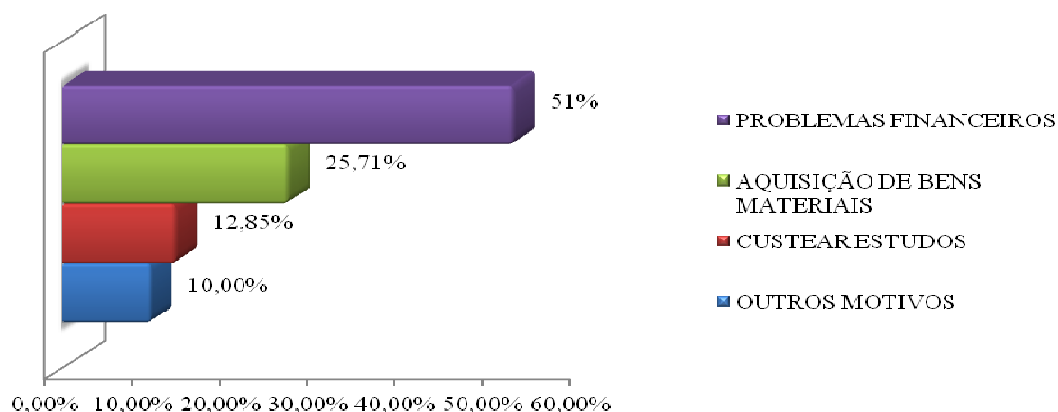


Figura 10 – Gráfico dos motivos da adesão ao SER

Ao exercer suas atividades laborativas no serviço extra remunerado, os policiais militares têm por motivo principal os problemas financeiros, pois 51,42% dos pesquisados escolheu esta opção.

Por outro lado, 25,71% alegaram o interesse em adquirir novos bens de consumo. Se somarmos às necessidades para saldar compromissos financeiros com o interesse em adquirir novos bens, constata-se que 77,13% têm interesse direto em aumentar seus rendimentos salariais.

Apenas 12,85% disseram que pretendiam utilizar o dinheiro percebido no SER para custear os próprios estudos ou de familiares. Assim, ficou evidenciada pela pesquisa que o que mais impulsiona o PM a afastar-se do convívio familiar e abdicar seu horário de folga para trabalhar no serviço extra remunerado é a expectativa de aumentar seus rendimentos.

Além disto, soma-se a necessidade constante de aquisição de bens materiais em razão da sociedade consumista atual. Ressalta-se, que apenas 10% dos policiais militares que participaram da pesquisa responderam que aderiram o serviço extra remunerado por outros motivos.

3.2.9 Levantamento da forma como o SER complementou a renda familiar

Ao serem indagados de que forma o SER complementou a renda familiar dos pesquisados, estes responderam o seguinte: para 50% o SER complementou sua renda de forma pouco satisfatória; para 42,85% complementou de forma satisfatória; para 4,28% complementou de forma insatisfatória e para 2,85% complementou de forma muito satisfatória a sua renda familiar.

O contentamento e a motivação são fatores que impulsionam o ser humano a progredir e produzir de forma eficiente.

Neste cenário a remuneração do SER não tem atendido de forma aceitável mais da metade dos policiais pesquisados, sendo que apenas 2,85% da amostra se mostraram plenamente contente a renda extra.

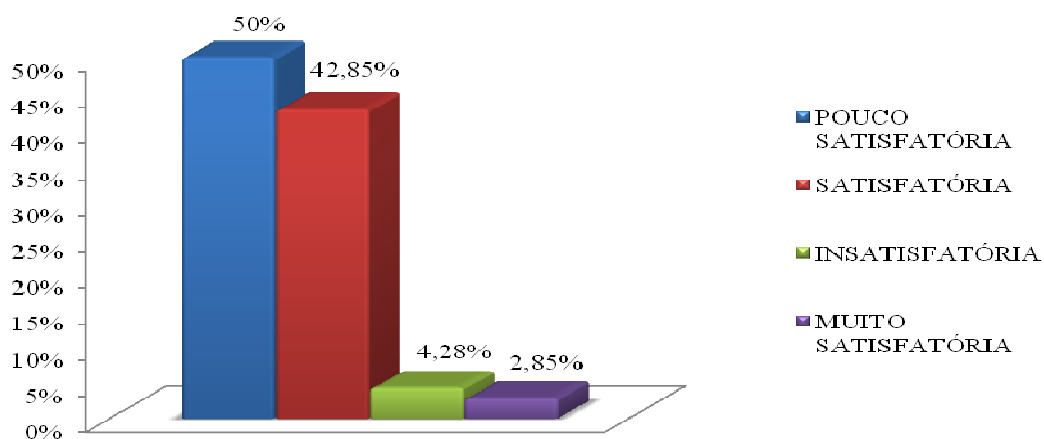


Figura 11 – Gráfico da forma como o SER complementou a renda familiar

Outro ponto importante a ser observado é que este policial pouco satisfeito com seus vencimentos extras poderá, num futuro próximo, deixar de trabalhar no serviço extra remunerado para exercer outra atividade extra (bico) estranha à Polícia Militar, colocando em risco a sua vida e podendo trazer desgastes para a Instituição.

Não se pode deixar de observar também que 42,85% estão satisfeitos com o valor recebido pelas horas extras trabalhadas. Esse fato pode ser explicado devido ao aumento do valor da hora trabalhada que teve sua majoração no final do ano de 2011, quando esse valor foi aumentado em 25%, o que demonstra o conhecimento por parte do escalão superior da necessidade de se atualizar o valor real da hora extra trabalhada.

3.2.10 Levantamento da atividade extra dos policiais militares

Ao serem indagados se antes de trabalharem no serviço extra remunerado, os policiais militares exerciam outra atividade remunerada (bico), 52,85% responderam que sim, 45,71% responderam que não e 1,42% preferiu não comentar.

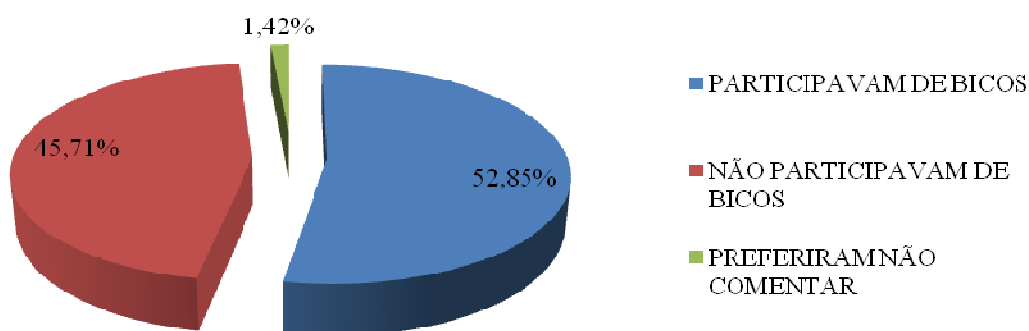


Figura 12 – Gráfico das atividades extras dos policiais militares (bicos) anterior à existência do SER

Constitui um fato importante a análise destes dados, tendo em vista que 52,85% dos policiais militares exerciam uma atividade extra fora da Polícia Militar, comumente conhecida como “bico”, onde geralmente o policial militar trabalhava em atividades de risco e desamparados pela legislação que exige dedicação exclusiva ao serviço policial militar.

O serviço extra remunerado contribuiu bastante para modificação desta realidade, trazendo para a legalidade a atividade extra exercida por um elevado percentual do efetivo da corporação, conforme nos aponta a pesquisa realizada, a qual utilizou uma amostra significativa do efetivo do 7º BPM, que conta atualmente com 138 policiais militares.

Outro ponto a ser observado, é que o serviço extra remunerado deu oportunidade aos policiais militares para que pudessem exercer alguma atividade extra de forma legal e totalmente conduzida pela própria Instituição, pois um percentual considerável, 45,71%, responderam que antes de trabalharem no serviço extra remunerado, não exerciam outra atividade remunerada (bico), ou seja, trabalhavam exclusivamente no serviço policial militar, mesmo diante das necessidades financeiras.

3.2.11 Levantamento da concomitância do SER com outra atividade extra

Ao serem indagados se, além do serviço extra remunerado, os policiais militares permanecem exercendo outras atividades remuneradas (bico), 82,85 % responderam que não, 14,28% responderam que sim e 2,85% preferiram não comentar.

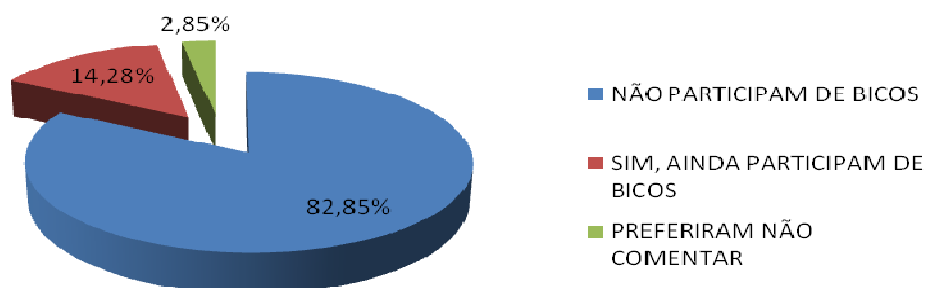


Figura 13 – Gráfico das atividades extras dos policiais militares (bicos) posterior à existência do SER

Mesmo sendo um percentual pequeno da amostra, considera-se significativo para a pesquisa e preocupante para a Instituição, pois além de trabalhar no serviço extra remunerado, o policial militar ainda procura exercer outras atividades estranhas ao serviço policial militar.

Porém, vale ressaltar que a grande maioria trabalha somente no serviço extra remunerado, 82,85%. Assim, a questão do “bico” exercido pelo PM foi resolvida em parte, restando ainda uma pequena parcela que insiste em trabalhar de forma contrária ao que prevê nossa legislação.

Apenas uma pequena porcentagem dos policiais militares pesquisados preferiram não comentar se além do serviço extra remunerado também exerciam outras atividades remuneradas fora da Polícia Militar, o que se pode traduzir que essa realidade é provavelmente ainda maior.

3.2.12 Levantamento da percepção da saúde dos policiais militares após adesão ao serviço extra remunerado

Ao serem indagados como os policiais militares se sentem em relação à sua saúde, após aderirem ao SER, 48,57% responderam que se sentem razoáveis, 38,57% responderam que se sentem bem, 7,14% responderam que se sentem muito bem e 5,71% responderam que se sentem péssimos.

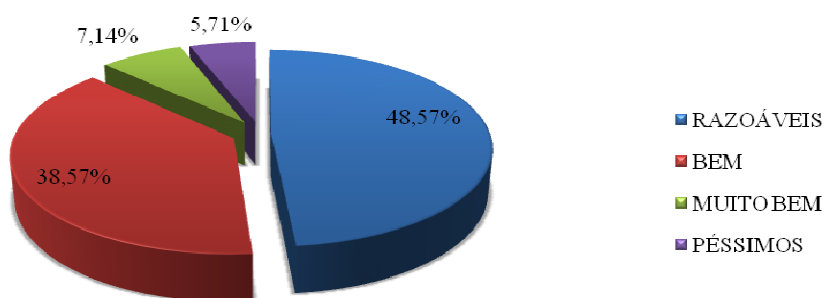


Figura 14 – Gráfico da percepção de saúde dos policiais militares após adesão ao SER

O gráfico acima demonstra uma realidade preocupante, pois quase a metade da amostra pesquisada, 48,57%, respondeu que estão razoavelmente bem, ou seja, estão com a saúde ainda num patamar aceitável, porém muito próximo da opção péssima.

A literatura sobre estresse, constante do capítulo 2 deste trabalho, relata que a falta de descanso aliada a uma grande carga de trabalho, trazem problemas de ordem física e psicológica, podendo comprometer a capacidade laborativa do PM.

Um ponto importante verificado na pesquisa é o fato de que 38,57% dos policiais militares responderam que estão se sentindo bem com relação à saúde. Isso se dá em razão de que a maioria daqueles que trabalham no serviço extra remunerado têm, em média, três anos de serviço nesta modalidade, porém com o passar dos anos essa realidade poderá modificar.

Outro aspecto preocupante a ser observado é o fato de já existir 5,71% dos policiais militares pesquisados se sentindo péssimos com relação à sua saúde. Mesmo este percentual sendo pequeno, não pode ser ignorado, pois é neste estágio que o policial militar começa a ter sua capacidade laborativa reduzida e com consequências imprevisíveis com relação à sua saúde e ao comprometimento para com a operacionalidade.

Todavia, os dados em tela não possibilitam uma conclusão definitiva sobre o tema necessitando de estudos complementares para definir a extensão do problema, bem como os demais aspectos envolvidos na presente questão.

3.2.13 Levantamento de problemas de saúde dos policiais militares apresentados após adesão ao SER

Ao serem indagados se o serviço extra remunerado provocou algum problema de saúde nos policiais militares, 61,42% responderam não, 24,28% responderam sim e 14,28% preferiram não comentar.

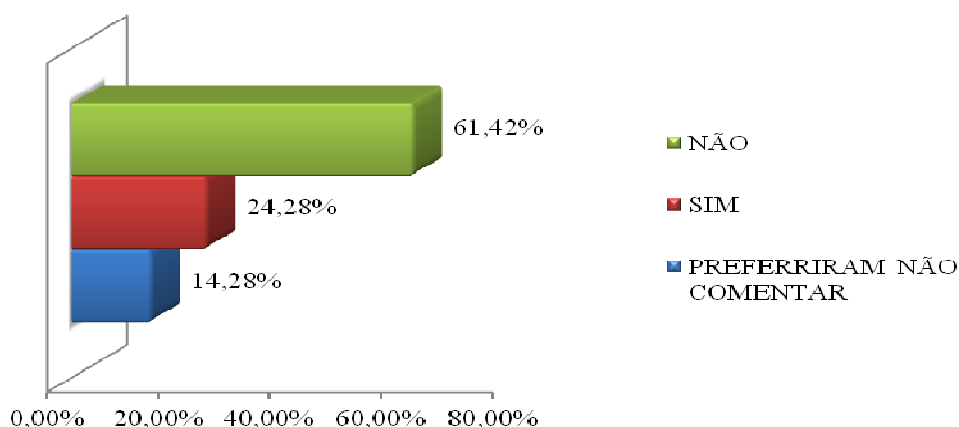


Figura 15 – Gráfico dos problemas de saúde apresentados após adesão ao SER

Os dados da pesquisa nos revelam que a grande maioria, 61,42 %, não obteve a percepção de serem acometidos de algum tipo de problema de saúde após aderirem ao SER.

Por outro lado, a pesquisa nos revela outra situação iminente e inquietante, onde um percentual considerável de 24,28%, responderam que o serviço extra remunerado trouxe vários problemas de saúde. Dentre as reclamações citadas merecem destaque: o cansaço físico em geral, estresse, dores na coluna, cansaço mental, fadiga, hipertensão e outras doenças correlacionadas.

Com estes dados fica bastante evidente que a falta de limitação da carga horária desempenhada no serviço extra remunerado pode comprometer a saúde do PM.

Alguns policiais militares, 14,28 %, preferiram não comentar sobre a indagação se o serviço extra remunerado provocou algum problema de saúde, o que nos leva a interpretações que: possivelmente ficaram receosos em expor sua condição temendo algum tipo de desdobramento no futuro, ou ainda, pela falta de percepção de reconhecer em si algum problema de saúde.

Da mesma forma, sugerimos que a referida pesquisa seja continuada para que se possam obter conclusões detalhadas e definitivas sobre o tema.

3.2.14 Levantamento da quantidade de horas trabalhadas por mês pelos policiais militares no serviço extra remunerado

Ao serem indagados sobre quantas horas extras os policiais militares normalmente trabalham por mês no serviço extra remunerado, 25,72% responderam que trabalham de 91 a 96 horas mensais; 21,43% responderam, de 81 a 90 horas; 20% responderam, de 71 a 80 horas; 17,14% responderam, de 51 a 60 horas; 7,14% responderam, de 61 a 70 horas; 7,14% responderam, de 30 a 40 horas; e, finalmente 1,42% responderam, de 41 a 50 horas.

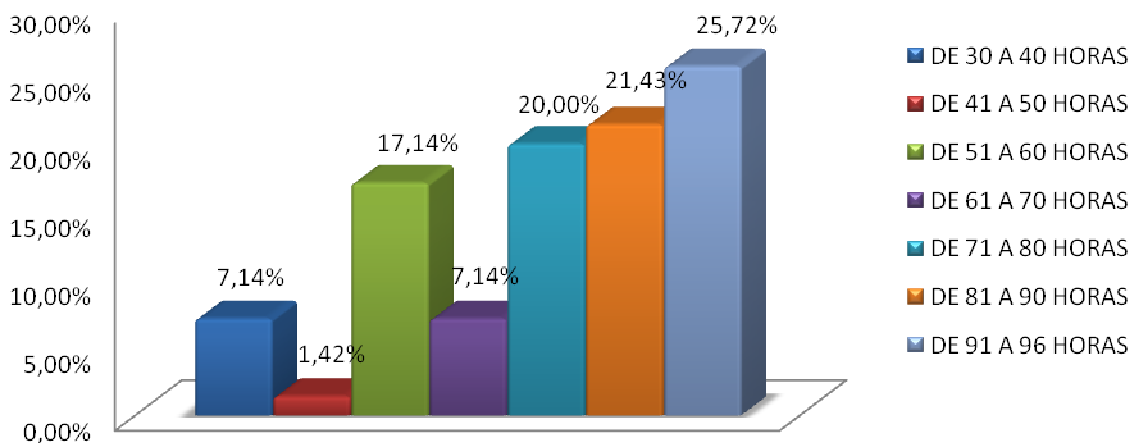


Figura 16 – Gráfico da quantidade de horas mensais trabalhadas no SER

O gráfico acima revela que a maioria dos policiais militares trabalha no serviço extra remunerado entre 91 e 96 horas mensal, sendo este o limite de horas permitidas de acordo com o valor máximo que pode ser pago que é de R\$ 1.440,00.

Esse dado reflete que a falta de um limitador baseado numa comparação com a legislação trabalhista, calculado em horas trabalhadas e não em valores, permite que o policial militar extrapole a quantidade máxima aceitável, recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

Outra observação importante é que se forem somadas as três primeiras faixas de horas pesquisadas, ou seja, acima de 70 horas mensais, obtém-se o índice de 67,15% dos policiais militares pesquisados.

Assim, considerando-se que o policial militar já trabalha normalmente na sua escala de serviço ordinária, que no caso do serviço operacional de rádio patrulha é de aproximadamente 180 horas mensais, ou seja, escala de doze horas de serviço por 36 horas de descanso, tem-se, no mínimo, 250 horas mensais de trabalho, algo próximo à 60 horas semanais.

Este número de horas trabalhadas não devem se tornar uma rotina prolongada, sob pena de comprometer a tropa com um considerável cansaço físico, com consequências imprevisíveis. Todavia, para se ter uma conclusão definitiva sobre essa rotina de trabalho também se sugere a continuação deste estudo em outra pesquisa.

3.2.15 Levantamento da pretensão dos policiais militares de não trabalharem no SER futuramente

Ao serem indagados se os policiais militares pesquisados pretendem deixar de trabalhar futuramente no serviço extra remunerado, 68,57% responderam SIM; 24,28% responderam NÃO e 7,14% preferiram não comentar.

Diante deste cenário, vemos que a Polícia Militar não pode prolongar a perspectiva de poder contar com esse efetivo operacional indeterminadamente, pois 68,57% dos entrevistados disseram que pretendem deixar de trabalhar no futuro no serviço extra remunerado, ou seja, se isso acontecer, dentro de alguns anos a corporação poderá enfrentar dificuldades de efetivo.

Por outro lado, 24,28% dos policiais militares disseram que não pretendem deixar de trabalhar futuramente no serviço extra remunerado, possivelmente, em razão de respostas anteriores, por motivos de complementação de renda.

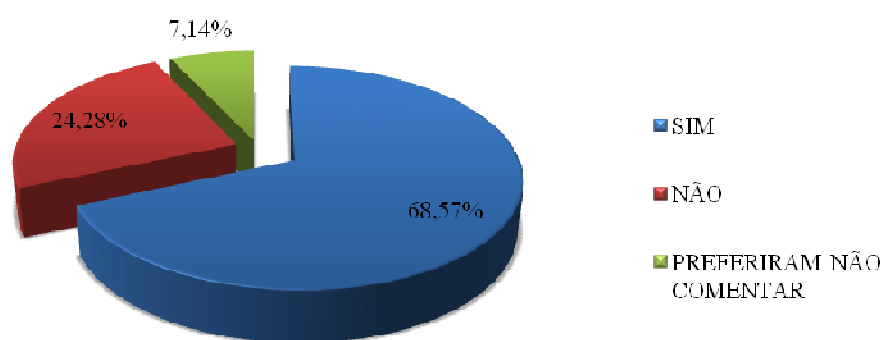


Figura 17 – Gráfico da pretensão dos policiais militares de não trabalharem no SER futuramente

O restante dos policiais militares opinaram por não comentar sua pretensão de deixar de trabalhar futuramente no serviço extra remunerado, que pode ser traduzido por aqueles que ainda não se decidiram quanto à permanência ou não no desenvolvimento dessa atividade extra.

Convém salientar que o serviço extra remunerado foi uma solução encontrada pelo Governo Estadual para sanar de forma rápida e transitória a limitação de efetivo da Polícia Militar para trabalhar no serviço operacional, pois se o Estado fosse contratar mais policiais militares, demandaria um lapso temporal que não poderia aguardar, e ainda, por fatores ligados à limitação da própria receita pública.

3.2.16 Levantamento da pretensão dos policiais militares de dedicação maior à família

Ao serem indagados se os policiais militares pretendem dedicar-se mais tempo de convivência às suas famílias, 92,85% responderam SIM, 7,15% preferiram não comentar e 0% responderam NÃO.

No gráfico a seguir vemos que a maioria absoluta dos policiais militares comentaram sua pretensão de dedicar mais tempo de convivência com suas famílias, pois uma das grandes limitações que surge com o excesso de trabalho é a falta de tempo para essa convivência.

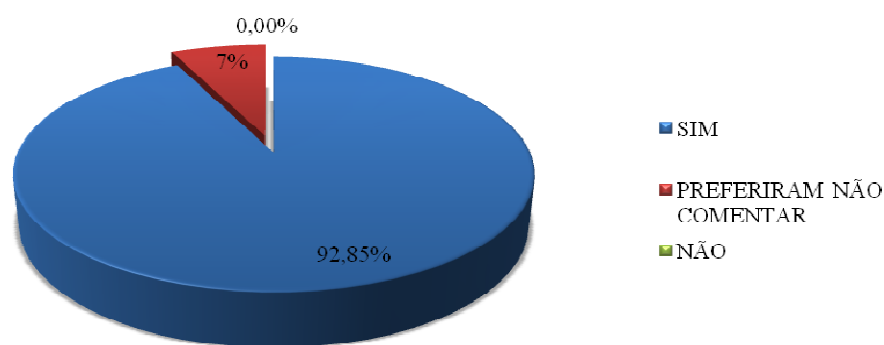


Figura 18 – Gráfico da pretensão dos policiais militares de dedicação maior à família

Apenas 7,15% dos policiais militares preferiram não comentar sobre o fato de dedicar mais o tempo à família, sendo que estes dados podem ser interpretados de diversas formas, pois existem policiais militares que são solteiros, outros que moram sozinhos, alguns são separados e já não têm contato com os filhos, bem como existem aqueles que podem ter achado que a pesquisa estava invadindo sua privacidade e por causa disso, preferiram não comentar, além do desinteresse de alguns em colaborar com a pesquisa.

3.3 Aspectos relativos à pesquisa desenvolvida no segundo questionário

Esta segunda pesquisa, exploratória descritiva, teve como objetivo único entrevistar o Comandante do 7º BPM, conforme previsto no projeto de pesquisa, visando obter a realidade de pessoal existente, bem como trazer para o presente estudo o cenário operacional da referida OPM.

Por outro lado, a pesquisa em tela buscou levantar, também, a influência do serviço extra remunerado para a operacionalidade do 7º BPM, bem como suas consequências em termos de solução dos problemas que o comando enfrentava.

É importante salientar que o Comandante de OPM tem uma visão estratégica da unidade que comanda, razão pela qual os dados aqui colhidos devem ser interpretados dentro deste contexto e não do interesse do próprio efetivo, pois são visões conflitantes.

A entrevista realizada com o comandante do 7º BPM consistiu numa coleta de dados, conforme questionário constante do apêndice B, onde obtiveram-se diversas informações sobre a operacionalidade daquela OPM, bem como a importância e aplicação do serviço extra remunerado para a unidade.

Todavia, sua entrevista contribui de forma efetiva para complementação dos dados necessários para que se tenha uma visão total do tema estudado e uma análise completa dos elementos vinculados ao SER.

Este universo de dados disponibilizados através da pesquisa em tela vem aclarar alguns questionamentos levantados na pesquisa anterior, pois como foram salientados, as posições defendidas pelo público alvo da primeira pesquisa, muitas vezes ocorrem por desconhecerem as realidades e condições colocadas à disposição do comando da OPM.

3.3.1 Entrevista com o comandante do 7º BPM

O comandante do 7º BPM, Major Karison Ferreira Sobrinho, possui experiência profissional de mais de vinte anos de serviço.

O 7º BPM conta, à época da pesquisa, com 138 policiais militares, sendo: 03 oficiais (comandante, subcomandante e SAD/SOP), 13 praças no efetivo administrativo (guarda do quartel, secretária, motoristas do comando e subcomando, seção de transporte, auxiliares da SOP e SAD), 75 policiais militares no serviço operacional (serviço de CPU, serviço de inteligência, tático operacional e rádio patrulha) e os demais em cumprimento de afastamentos da unidade.

O 7º BPM adota a escala de serviço de rádio patrulha, sendo doze horas diurnas trabalhadas por 24 horas de descanso, e posteriormente doze horas noturnas trabalhadas por 48 horas de descanso.

O serviço na área do 7º BPM é composto por oito viaturas no serviço operacional ordinário, a cada período de 12 horas, juntamente com uma equipe de patrulhamento tático composta com três policiais militares, na escala diurna de doze horas trabalhadas por 36 horas de descanso, e ainda, duas equipes do serviço de inteligência, na mesma escala.

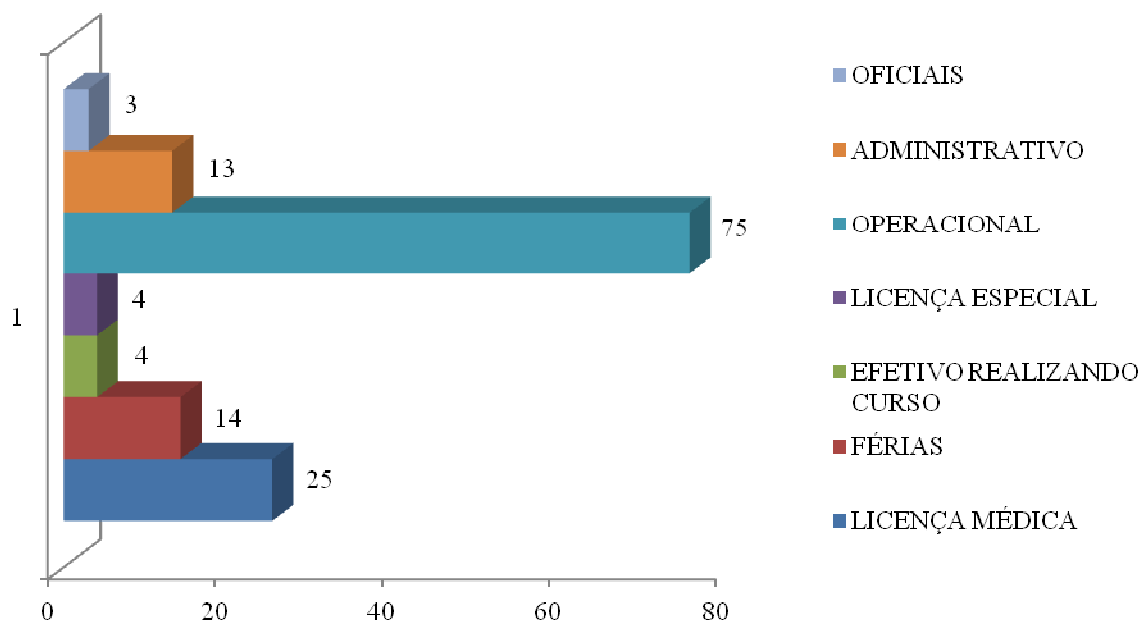


Figura 19 – Gráfico do efetivo do 7º BPM: oficiais, administração, operacionalidade e afastamentos

De acordo com o entrevistado, o 7º BPM tem sob sua responsabilidade 112 bairros, perfazendo uma população de 228.836 habitantes, segundo censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). Estima-se que o crescimento populacional seja ainda maior em razão do tempo decorrido desde a realização da pesquisa, bem como pela grande expansão imobiliária nos setores que compõem a circunscrição operacional da OPM.

O entrevistado informou que a verba do serviço extra remunerado disponibilizado para sua unidade é de R\$ 34.560,00 por mês. São empregados com esse valor, 288 policiais militares, em escalas de oito horas de serviço.

O SER é empregado dentro do planejamento operacional da unidade, visando atender às necessidades de recobrimento operacional.

A cada período de 24 horas são empregados pelo serviço extra remunerado na operacionalidade do 7º BPM: quatro viaturas na segunda, terça e quarta-feira; sete viaturas na quinta-feira; oito viaturas na sexta e no sábado; e duas no domingo. Segue abaixo o gráfico exemplificativo:

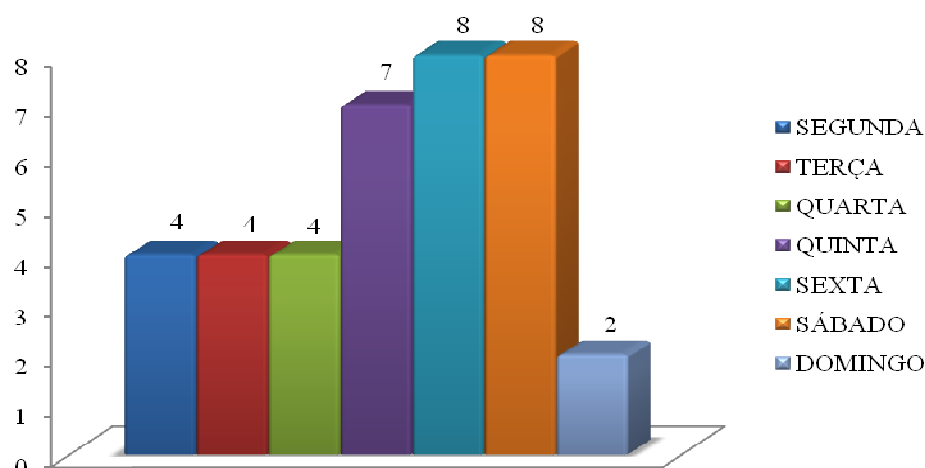


Figura 20 – Gráfico da quantidade de viaturas do SER por dia da semana
 Fonte: SOP/7º BPM

Ainda segundo o comandante da unidade, o relatório mensal do serviço extra remunerado expõe que aproximadamente 44 policiais militares pertencentes ao efetivo do 7º BPM trabalham no serviço extra remunerado da própria unidade, e 26 policiais militares de outras unidades trabalham no SER da unidade pesquisada, pois estes números sofrem uma pequena variação mês a mês.

Segundo informações do entrevistado, a quantidade de policiais militares que servem atualmente no 7º BPM não é suficiente para atender as demandas operacionais daquela OPM, pois além da quantidade de habitantes da região, em torno de 228.836 mil pessoas, distribuídos em 112 bairros, destaca-se, também, uma área comercial pungente na maioria dos bairros já citados.

Acrescentou, ainda, que “hoje o grande gargalo da segurança pública é a falta de efetivo, desta maneira, o serviço extra remunerado foi recebido como o elemento de maior contribuição para viabilizar as necessidades prementes do 7º BPM” (INFORMAÇÃO VERBAL)¹.

Ao comentar sobre a hipótese de cancelamento da verba do serviço extra remunerado, o mesmo foi enfático em afirmar que seria um desastre operacional, pois o efetivo administrativo da unidade foi reduzido ao máximo e já trabalha no limite de pessoal, inclusive ocorreu a fusão da seção administrativa com a seção operacional, ficando sob a responsabilidade de um oficial e quatro praças auxiliares.

¹ Informação verbal do entrevistado Major Karison Ferreira Sobrinho, Comandante do 7º BPM.

Por outro lado, o efetivo administrativo de guarda do quartel é realizado por policias militares que se encontram baixados e/ou com restrição médica para o serviço de rádio patrulha.

Assim, o efetivo operacional, mesmo com a racionalização radical do efetivo administrativo acima comentado, ainda seria insuficiente para desenvolver as atividades sob a responsabilidade do 7º BPM, deixando de cumprir suas metas básicas de policiamento ostensivo daquela área operacional.

Diante destas afirmações, vemos que atualmente o serviço extra remunerado é imprescindível para o cumprimento das metas operacionais planejadas pelo escalão superior. Tem-se conhecimento de que, mesmo com a implantação do SER, a cobrança da sociedade ainda se mantém elevada, todavia sem o apoio financeiro deste serviço, certamente seria instalado um apagão operacional.

3.3.2 Produtividade e resultados

O serviço é o meio pelo qual o policial militar desempenha efetivamente sua missão. É através dele que a Corporação cumpre a sua destinação legal no campo da segurança pública, sendo que o serviço policial militar está presente em todos os lugares, através da execução do policiamento ostensivo preventivo.

Entende-se que produtividade depende também do aperfeiçoamento da mão de obra utilizada e do ajustamento das ferramentas utilizadas na produção de um bem ou serviço, buscando sempre um resultado positivo.

Com relação à Polícia Militar, esse resultado positivo é traduzido como a ausência do crime, pois sua missão precípua é a preservação da ordem pública através do policiamento ostensivo preventivo, pois antes de qualquer penalidade ao delinquente, é mais interessante ao Estado que esse crime não ocorra, visando atender ao bem comum.

Por isso a prevenção do crime é fundamental à ordem pública, bem como a forma recomendável de atuação da Polícia Militar. Durante muitos anos a corporação mensurou sua produtividade pela quantidade de ocorrências atendidas, culminando com a prisão em flagrante de alguns marginais, apreensão de armas de fogo, drogas, veículos recuperados com registro de furto ou roubo e outras.

Entretanto, não se mensurava aquilo que se tinha feito de forma proativa para que o crime não acontecesse. Hoje, chegou-se à conclusão de que esta é a missão primordial das polícias militares, ou seja, a preservação da ordem pública. Assinale-se, ainda, que se faz a prevenção para que o crime não ocorra antecedendo-se a ele.

Mas, como mensurar aquilo que não ocorreu? Parte-se da premissa de que se não houve crime é porque a Polícia Militar cumpriu bem o seu papel de polícia preventiva. Volta-se à indagação: como mensurar isto?

Diante desta questão, seguindo orientações da 3ª Seção do Estado Maior, a seção operacional do 7º BPM passou a mensurar todo patrulhamento preventivo como ocorrência proativa. Criou-se um banco de dados onde se registra a produtividade da OPM, demonstrando que mesmo o crime não ocorrendo, isto não é responsabilidade do acaso.

Certamente que o crime não ocorre quando há uma ação ostensiva e preventiva contundente, realizada através de abordagens a pessoas, veículos, prisões de foragidos da justiça e visitas comunitárias.

3.3.3 Coleta de dados

Foi realizada junto a Seção Operacional do 7º BPM, utilizando-se dos registros da produtividade da unidade, onde as informações sobre o efetivo empregado e a proatividade do ano de 2011 foram catalogadas e discriminadas conforme tabelas e gráficos abaixo:

Quadro 2 – Quantidade de policiais militares de serviço no 7º BPM em 2011

Total	Serviço ordinário	Serviço extra remunerado
13.676	10.220	3.456

Fonte: SOP/7º BPM

O quadro dois traz a quantidade total de policiais militares que trabalharam no serviço de rádio patrulha do 7º BPM no ano de 2011, tanto do serviço ordinário quanto o do serviço extra remunerado.

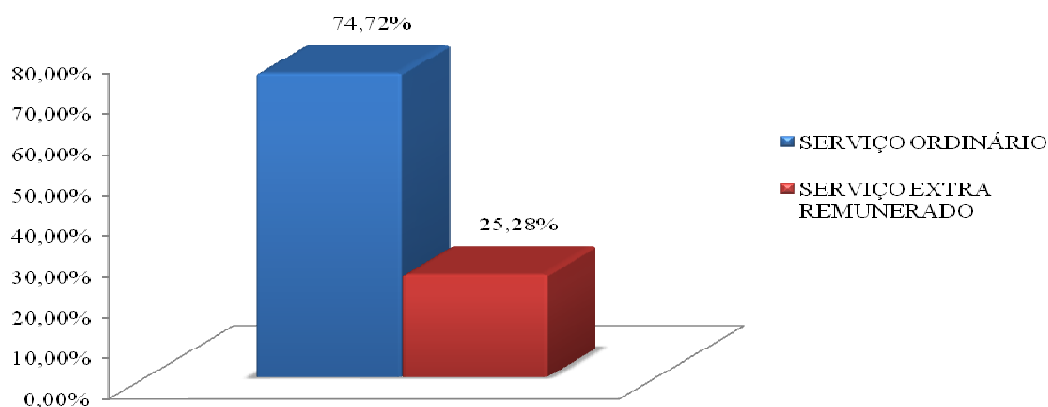


Figura 21 – Gráfico do efetivo total em serviço operacional
Fonte: SOP/7º BPM

Depurando estes dados, conforme o gráfico acima, os mesmos revelam que o serviço extra remunerado aumentou significativamente a quantidade de viaturas de rádio patrulha nas ruas, pois, tendo como base o efetivo do SER, representou um acréscimo de mais de 25% do efetivo.

Quadro 3 – Discriminação de ocorrências proativas do 7º BPM em 2011

Procedimentos Realizados	Total	Serviço ordinário	Serviço extra remunerado
Total	62.625	46.551	16.074
Abordagem a pessoa	38.299	28.012	10.287
Visita comunitária	10.769	9.012	1.644
Abordagem a automóvel	5.655	3.800	1.855
Abordagem a moto	4.091	2.873	1.218
Abordagem a táxi	3.620	2.609	1.011
Abordagem a ônibus	191	132	59

Fonte: SOP/7º BPM

O quadro acima demonstra que o serviço ordinário foi responsável pelo atendimento de 46.551 ocorrências proativas, enquanto o serviço extra remunerado atendeu a soma de 16.074 ocorrências proativas, tudo relativo ao exercício de 2011.

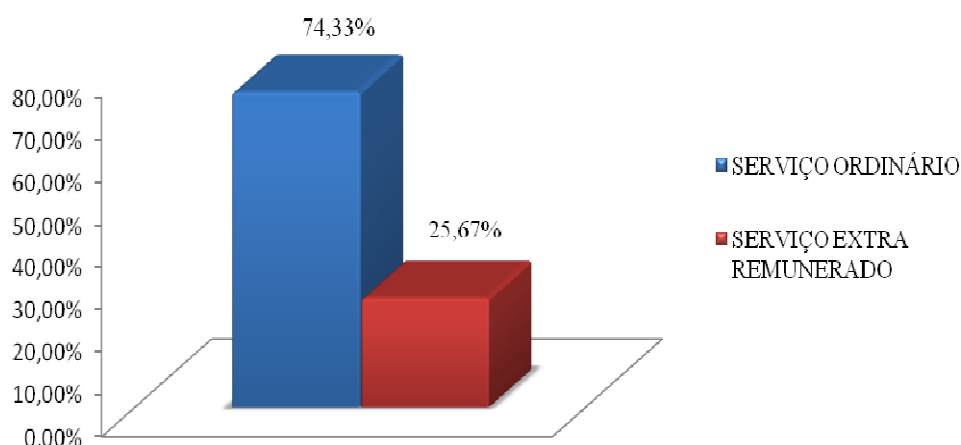


Figura 22 – Gráfico do total de ocorrências proativas em 2011
 Fonte: SOP/7º BPM

Desta forma, o SER atendeu, aproximadamente, 25% das ocorrências proativas, representando um incremento de um quarto das ocorrências atendidas e utilizando-se o mesmo efetivo existente.

Nesta visão, o gráfico anterior mostra a proatividade total do 7º BPM no ano de 2011, desenvolvida pelo serviço operacional ordinário de rádio patrulha e também pelo serviço extra remunerado.

Os dados levantados nas duas pesquisas nos fornecem elementos de que essa maximização do efetivo pode ser ainda maior, bastando que se faça uma correção e majoração dos valores da hora extra paga aos policiais militares participantes do programa.

Certamente que a adesão ao SER será ainda maior, com resultados bem mais promissores, pois o atrativo principal desse serviço é o ganho adicional que os participantes estão à procura.

O gráfico anterior demonstra que 74,33% das ações proativas desenvolvidas pelo 7º BPM foram realizadas pelos policiais militares da própria unidade. Todavia, ressalte-se que os mesmos trabalham 24 horas por dia.

Outrossim, analisando percentualmente os dados em tela, verifica-se que a participação de ambos demonstra um resultado proporcional ao efetivo empregado.

Apesar de terem produzido a quarta parte do total das ações proativas, o serviço extra remunerado foi de grande importância para o combate à criminalidade, pois se não houvesse esse tipo de complemento operacional, com certeza haveria um decréscimo considerável na produtividade do 7º BPM.

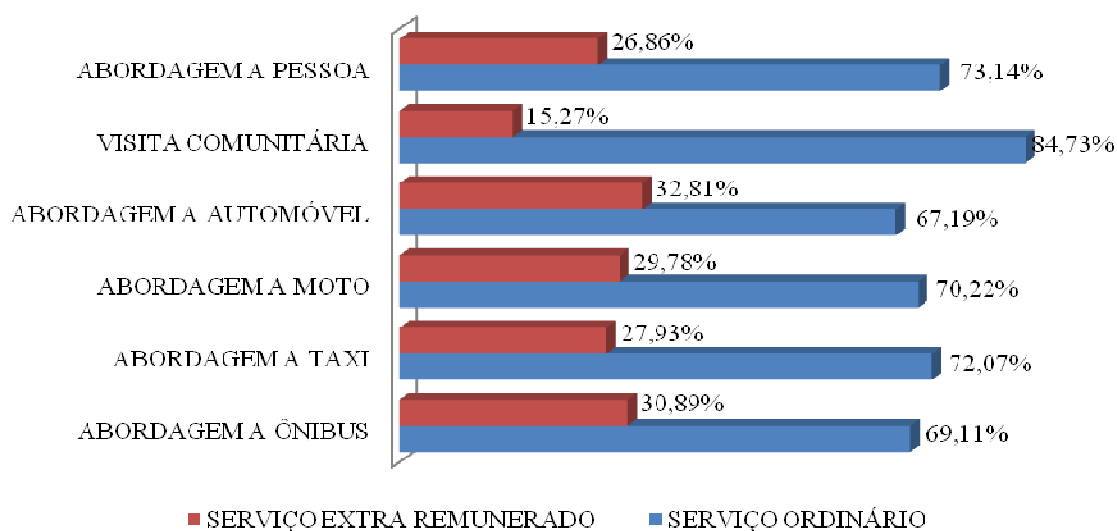


Figura 23 – Gráfico comparativo de proatividade do SER com o serviço ordinário
Fonte: SOP/7º BPM

O gráfico anterior evidencia as ações proativas discriminadas por algumas modalidades, detalhando a produtividade do SER e do serviço ordinário.

Conforme já foi explicitado, proatividade policial são as ações desenvolvidas pelas unidades operacionais para que o crime não aconteça, salientando-se que essa é a verdadeira missão da Polícia Militar, que se traduz na preservação da ordem pública, através do policiamento ostensivo preventivo.

Quadro 4 – Ocorrências reativas do 7º BPM em 2011

Naturezas	Total	Serviço ordinário	Serviço extra remunerado
Total	1321	894	427
Pessoas detidas (TCO)	317	223	94
Veículos recuperados	255	171	84
Apoio policial	224	143	81
Veículos apreendidos	223	136	87
Foragidos recapturados	110	78	32
Prisões por furtos diversos	38	28	10
Apreensão de entorpecentes	36	28	8
Armas de fogo apreendidas	28	22	6
Prisões por tráfico de drogas	28	19	9
Prisões por roubo à pessoa	22	16	6
Prisões por roubo de veículo	14	11	3
Porte ilegal de arma de fogo	14	10	4
Prisões por furto a residência	12	9	3

Fonte: SOP/7º BPM

A produtividade se caracteriza pelo maior atendimento de ocorrências proativas e reativas, maximizando o atendimento num menor tempo e possibilitando obter resultados mais favoráveis.

O quadro acima mostra que grande parte das ocorrências reativas registradas na área do 7º BPM, também foram realizadas pelo serviço ordinário de rádio patrulha, totalizando em 67,68%.

Todavia, revela que a participação do SER foi expressiva, pois 32,32% das ocorrências registradas na referida área operacional foram atendidas pelas viaturas do serviço extra remunerado, deixando evidenciado a importância deste reforço policial para a operacionalidade.

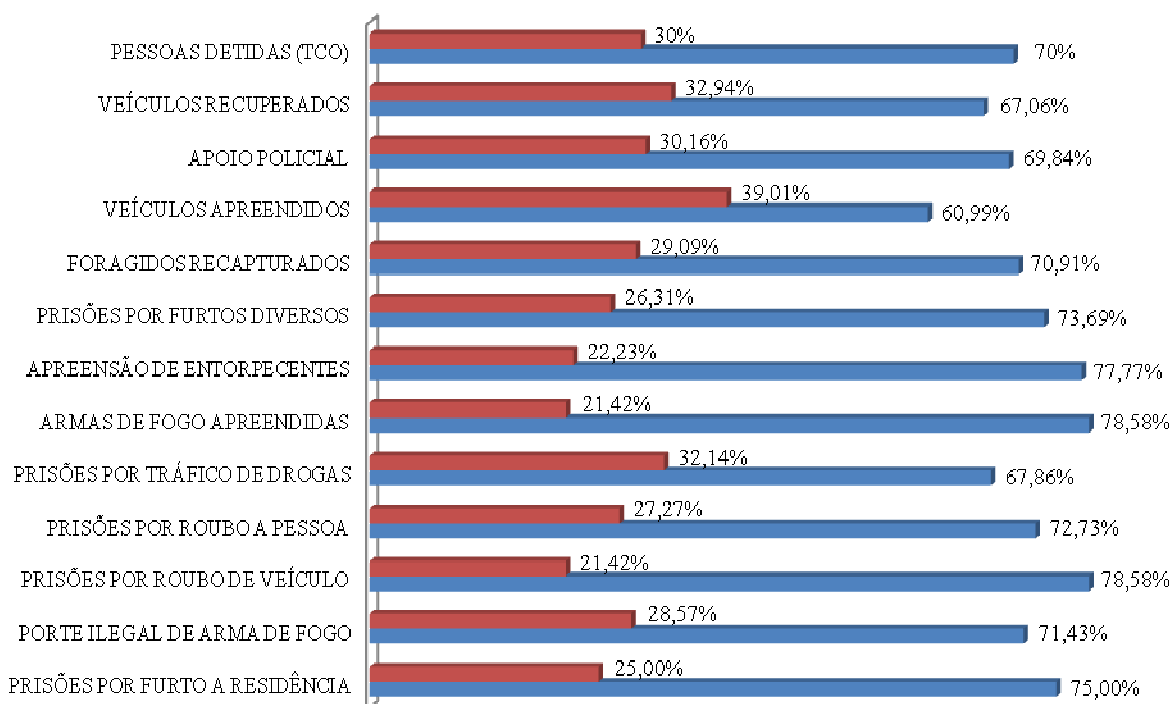


Figura 24 – Gráfico comparativo de ocorrências reativas
Fonte: SOP/7º BPM

O gráfico acima demonstra as ocorrências produzidas e registradas na área do 7º BPM no ano de 2011, revelando as porcentagens do que foi atendido pelo serviço ordinário de rádio patrulha e também as ocorrências do serviço extra remunerado.

Analisando os dados coletados, vemos que a produtividade do serviço extra remunerado nas ocorrências reativas oscila entre 21,42% e 39,01% que, dentro dos parâmetros operacionais, é uma boa média, notadamente se for observada as limitações do

SER, já mencionadas por reiteradas vezes, como por exemplo, a carga horária do SER de dezesseis horas por dia.

4 AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES IDEAIS PARA EXECUÇÃO DO SER

Após a obtenção dos dados coletados nas duas pesquisas constantes do capítulo anterior, cujos dados foram objeto de comentários sobre o contexto em que estão inseridos, realizar-se-á um resumo de propostas que se apresentam como solução mais viável para o aperfeiçoamento do serviço extra remunerado.

Obviamente, são alternativas que não se revelam prontas e acabadas, necessitando da respeitável consideração do escalão superior, vez que um trabalho acadêmico não se propõe a esgotar um assunto do ponto de vista global.

Certamente que num primeiro momento seria avaliado por um Estudo de Estado Maior para, no momento seguinte, em instância governamental, ser inserido num contexto político, de recursos disponíveis e de prioridades do próprio plano estratégico do governo.

Todavia, como um trabalho monográfico, deve ser vinculado à pesquisa de campo desenvolvida, com propostas estritamente técnicas, visando à solução dos problemas operacionais revelados pela mencionada pesquisa, ficando adstrito aos dados coletados.

Também, cumpre ressaltar que o universo da pesquisa se restringe ao serviço extra remunerado do 7º BPM e, apesar de não ser adotado como solução definitiva para toda a corporação, tendo em vista as peculiaridades de algumas unidades, constitui-se numa amostra significativa, vez que a referida OPM é responsável por uma fatia significativa e proporcional da área do 1º Comando Regional da Polícia Militar (1º CRPM) e reflete, de maneira geral, a realidade de todo SER existente na corporação.

Desta forma, o presente estudo pode ser considerado uma amostra significativa para o serviço extra remunerado da Polícia Militar de Goiás.

4.1 Aspectos físicos e psicossociais do policial militar diante do SER

Durante o estudo desenvolvido no capítulo 2, abordando o mencionado tema, ficou bem evidenciado que as pessoas podem apresentar sintomas relacionados ao estresse de forma diferenciada, pois a vulnerabilidade psicológica varia de acordo com a estrutura psíquica de cada indivíduo.

Desta forma, é importante salientar que o SER, por si só, não é o responsável por causar estresse na tropa, mas, sem dúvida, o problema certamente será agravado com uma jornada de trabalho ainda maior.

Assim, é importante que o efetivo seja orientado como combater o estresse, através de uma tomada de consciência do problema e dos males que essa perturbação psíquica pode causar ao organismo humano.

Destaca-se, nesse contexto de orientações acima, a atividade física que outrora foi conduzida pela Instituição com encontros regulares dentro da instrução ministrada à tropa e que, por situações diversas, foi flexibilizada, deixando mais ao cargo de cada PM, individualmente. É importante manter um rígido controle da instrução de educação física da tropa, pois os reflexos são muito positivos em termos de saúde do trabalho.

4.2 Aspectos relativos à pesquisa de campo

Numa primeira análise, ficaram bem evidenciadas, através da pesquisa de campo desenvolvida, a importância da criação legal e estruturação do SER no 7º BPM, pois o efetivo existente revelou-se insuficiente para o exercício das diversas missões legais à cargo daquela OPM.

Sem a instituição do mencionado serviço, a OPM em tela estaria sem recursos humanos para cumprir sua missão operacional. Destaca-se que a verba orçamentária colocada à disposição da unidade é de apenas R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), que gerou uma produtividade operacional aproximada de 25% das ocorrências atendidas, incluindo a estatística de proatividade.

Para se ter uma ideia comparativa deste recurso, ele seria suficiente para pagar, apenas, a remuneração de pouco mais de dez soldados incluídos, enquanto rendeu um quarto

das ocorrências atendidas. Sem dúvida nenhuma, trata-se de uma maximização estratégica do efetivo existente, com rendimento operacional muito além de qualquer expectativa.

Mas vários aspectos foram detectados na pesquisa, que podem proporcionar um aperfeiçoamento no processo do SER do 7º BPM e, por consequência, na PMGO, guardadas as devidas proporções e especialidades.

Efetivamente, não serão feitas sugestões para todos os itens pesquisados, mas tão somente para aqueles que se mostraram num patamar que necessita de aperfeiçoamento e cuja propositura se apresenta viável dentro da ótica acadêmica deste estudo.

4.2.1 Aspectos relativos às unidades de origem dos policiais militares

Constatou-se que 35,3% do efetivo que aderiu ao SER do 7º BPM são oriundos de outras unidades, operacionais e administrativas.

Ficou evidenciado na pesquisa, também, que muitos destes PM não conhecem a área operacional daquela unidade. Num primeiro momento, o ideal é que apenas o efetivo do próprio Batalhão pudesse inscrever-se no SER daquela unidade.

Todavia, caso isto não se apresente viável, seria importante que esse policial pudesse assistir a algum filme educativo que lhe mostrasse a área operacional daquela OPM e suas peculiaridades, para melhoria de sua produtividade, segurança e tempo de resposta.

4.2.2 Aspectos relativos à adesão dos policiais militares ao SER

A pesquisa de campo revelou uma adesão excelente ao SER, todavia demonstra que nos horários noturnos, final de semana e feriados há certa dificuldade em conseguir adeptos.

Por outro lado, o adicional noturno só é pago a partir de meia noite, enquanto que, comparativamente, na iniciativa privada esse adicional é pago a partir das 22 horas.

Para superação deste óbice entende-se que deveria ser desenvolvido estudos no sentido de se elaborar uma tabela de pagamento de extra remuneração que privilegiasse com valor mais elevado os horários acima citados, ou seja, período noturno pós 22 horas, final de semana e feriados.

4.2.3 Aspectos relativos à motivação dos policiais para adesão ao SER

Na pesquisa ficou evidenciada que o principal elemento motivador do SER é a própria remuneração paga.

Todavia, não há diferenciação dos valores pagos dentro das diversas graduações ou postos, tendo sido atribuído um valor único para todos os policiais militares.

Verifica-se que este modelo contraria o escalonamento vertical utilizado na corporação, bem como as normas legais comparativas utilizadas pela CLT.

Para aperfeiçoamento desta questão entende-se que deveria ser desenvolvido estudos no sentido de se elaborar uma tabela de pagamento de remuneração extra que privilegiasse o escalonamento vertical existente na PMGO.

4.2.4 Aspectos relativos à atividade extra desenvolvida pelos policiais militares

Durante a pesquisa ficou evidenciado que os chamados “bicos” foram bem reduzidos, estando hoje no percentual de 14,28 % no 7º BPM. Tal dado sugere que ocorreu uma diminuição na participação de policiais militares prestando serviço em atividades estranhas ao serviço policial militar.

Supõe-se que, caso sejam majorados os valores do serviço extra remunerado, a modalidade de prestação de serviço irregular (bico) poderá ser banida da rotina de alguns policiais militares, declinando ao cumprimento da exigência legal de dedicação exclusiva à PMGO.

4.2.5 Aspectos relativos à saúde dos policiais militares após adesão ao SER

Já existe na corporação um programa de saúde do trabalho visando à prevenção sanitária de todo efetivo existente e o diagnóstico precoce de possíveis doenças, o CSIPM, Centro de Saúde Integral do Policial Militar, em que o PM anualmente passa por uma bateria de exames e teste de aptidão física.

Certamente que o controle da saúde dos PM passa por um programa preventivo, razão pela qual já existe um sistema adequado para cuidar dessa tarefa. Todavia, a pesquisa revelou que 24,28% da amostra afirmam que o SER trouxe vários problemas de saúde.

4.2.6 Aspectos relativos à verba disponibilizada ao SER

Conforme foi evidenciado anteriormente, a verba destinada ao SER do 7º BPM, embora limitada ao montante de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), gerou uma produtividade operacional aproximada de 25% das ocorrências atendidas.

Desta forma, considerando a área operacional da referida OPM, sua população, quantidade de bairros e zona comercial existente, sugere-se o acompanhamento dos índices de ocorrência e criminalidade da área em tela, com pedidos de aumento da verba, caso haja necessidade de aumento de efetivo.

4.3 Aspectos normativos

A avaliação acima realizada, praticamente aborda todos os aspectos levantados sobre o serviço extra remunerado, sugerindo as condições ideais para sua execução dentro dos limites deste estudo acadêmico.

Todavia, como o SER foi instituído por lei é evidente que qualquer alteração, mesmo a título de aperfeiçoamento, exige que a mesma seja precedida de estudos patrocinados pelo escalão superior da PMGO para, posteriormente, ser submetido à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado, através de encaminhamento do Executivo Estadual.

Nesse sentido, será realizada uma síntese dos principais assuntos levantados na presente pesquisa e que fazem parte dos temas sugeridos para avaliação e aperfeiçoamento, a saber:

- a) Revisão dos valores do serviço extra remunerado, tendo como média o valor da hora de trabalho normal, acrescida de no mínimo 50%. Para obtenção desse valor, deduz-se o salário pela quantidade de horas trabalhadas no mês (base: 180 horas/mês);

- b) Estudos sobre limitação da quantidade de horas extras trabalhadas, tendo em vista o risco potencial de comprometimento da saúde do PM empregado no SER, tendo como sugestão o limite de cinquenta horas/mês;
- c) Estudos sobre escalonamento dos valores da remuneração extra, obedecendo à tabela vertical de postos e graduações em vigor na PMGO;
- d) Maior divulgação entre a tropa sobre a importância do SER para a corporação;
- e) Estudos sobre a diferenciação de valores da hora extra, com relação ao período noturno a partir das 22 horas, bem como de feriados e finais de semana;
- f) Estudos sobre as condições de participação de policiais militares de outras OPM no SER, particularmente sobre conhecimento da referida área operacional, bem como limites de deslocamentos do interior do Estado;
- g) Finalmente, estudos para desenvolvimento de uma campanha motivacional direcionada a toda tropa, visando aos cuidados com a saúde física, psicológica e social.

CONCLUSÃO

Após a conclusão das pesquisas bibliográfica e de campo desenvolvidas neste estudo monográfico obteve-se uma visão real e concreta sobre a importância e os efeitos da implantação do serviço extra remunerado no 7º BPM, que nos permite, por extensão, trazer seus reflexos para a corporação como um todo.

De início, vislumbrou-se uma hipótese de que o instituto do serviço extra remunerado praticado de forma não controlada poderia trazer consequências maléficas para a operacionalidade do 7º BPM e esta preocupação tinha total sentido, pois toda atividade humana necessita ser constantemente reavaliada.

A preocupação central não é a de simples correção de erros, mas de reavaliação de rumos do sistema e seu aperfeiçoamento constante. A eficiência, hoje princípio da administração pública, é de observância obrigatória pelos administradores.

Com este argumento deve-se pautar pelo mínimo de satisfatoriedade na execução de atividades, ou seja, prestação de serviço de qualidade que cumpre legalmente o princípio da eficiência. Assim, a busca da qualidade no serviço operacional deve ser constante e trata-se de cumprimento do preceito constitucional acima mencionado, sendo que o SER incorporou-se neste objetivo central.

Dentre as preocupações contidas no projeto de pesquisa, levantou-se a necessidade de estabelecer parâmetros e limites, com relação à carga horária máxima que o PM possa trabalhar no SER, sendo que a pesquisa de campo revelou que alguns policiais militares estão no limite máximo permitido.

Esse limite de horas é obtido pelo valor máximo percebido pelo PM que aderiu ao SER, ou seja, R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais); 25,72% da amostra pesquisada estão nessa faixa levantada de 91 a 96 horas mensais. Considerando que o policial empregado no serviço de rádio patrulhamento trabalha na escala de 12 X 36 horas, resultando

numa média de 180 horas mensais, a adesão ao SER representa um adicional de mais de 50% de horas trabalhadas.

Esses limites, segundo estudos da Organização Mundial de Saúde – OMS, estão dentro de uma faixa perigosa, representando um iminente risco à saúde do trabalhador. Ressalte-se que a pesquisa ainda não revelou comprometimentos adicionais à saúde dos PM utilizados na amostra da pesquisa, todavia a OMS salienta que os problemas de saúde do trabalhador submetido a uma jornada excessiva de trabalho se revelam a médio e longo prazos.

Assim, conforme sugestão já relacionada no item “4.3 Aspectos Normativos”, do capítulo anterior, reitera-se a presente preocupação.

Outro dado relevante da pesquisa refere-se ao conhecimento que o policial militar deve ter da sua área de trabalho, pois aproximadamente quarenta por cento da amostra admite conhecê-la apenas parcialmente. Desta forma, deve-se introduzir uma instrução com vistas a esse esclarecimento, a fim de que seja obtido um rendimento operacional de qualidade.

Com relação à produtividade obtida, esta revelou-se muito promissora, pois, conforme salientado anteriormente, a verba destinada ao SER do 7º BPM, embora limitada ao montante de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), gerou uma produtividade operacional aproximada de 25% das ocorrências atendidas. Assim, considerando a área operacional da referida OPM, sua população, quantidade de bairros e zona comercial existente, sugere-se o aumento da verba como opção para superação atual dos problemas de efetivo.

Dentro deste contexto, pode-se afirmar que o SER contribuiu sobremaneira para o cumprimento das metas operacionais do 7º BPM e, sem a sua utilização, não se vislumbra qualquer condição daquela unidade cumprir sua missão com seu atual efetivo.

Considerando a revelação da pesquisa de que 17,64 % da amostra utilizada não aderiram ao SER verifica-se que ainda existe espaço para crescimento do referido serviço, necessitando desenvolver-se uma estratégia de divulgação onde sejam demonstradas as vantagens dessa adesão ao policial militar e à Instituição. Nesse sentido, sugeriu-se, no capítulo anterior, uma maior divulgação entre a tropa sobre a importância do SER para a corporação.

Também se mostra conveniente, em paralelo à divulgação acima, um estudo que adote uma estratégia motivacional de valorização dos recursos humanos, vez que, ao contrário do que muitos imaginam, as ações motivacionais não são restritas apenas a programas de premiações, salários atraentes ou cestas recheadas de benefícios diferenciados.

As organizações precisam ficar atentas à valorização do ser humano, considerando não apenas o lado material, mas também as relações interpessoais e como o profissional se sente diante do papel que exerce no seu labor diário.

A pesquisa desenvolvida mostrou de forma bem evidente a contribuição do SER para a operacionalidade do 7º BPM, mas o crescimento deste serviço está limitado ao percentual acima mencionado de 17,64% de PM que ainda não aderiram ao trabalho extra remunerado.

Por outro lado deixou evidente que os recursos humanos atuais, mesmo com a adesão ao SER, estão próximos do seu limite de saturação, necessitando de se colocar em prática um planejamento de inclusão de novos efetivos, sob pena de comprometimento da operacionalidade, com resultados imprevisíveis para a segurança pública.

Outras necessidades de aperfeiçoamento do SER foram comentadas e apresentadas no capítulo anterior e, considerando a natureza do SER, implantado na PMGO através de legislação específica, entende-se necessária a criação de uma comissão de Estado Maior por parte do Comando da Corporação, para analisar as mudanças normativas sugeridas reveladas na pesquisa de campo desenvolvida.

Ao concluir, parafraseando Paracelso (pseudônimo de Phillipus Aureolus Theophrastus Bombastus von Hohenheim - cientista, médico, botânico e alquimista), sobre as preocupações salientadas na hipótese do projeto de pesquisa deste estudo monográfico, de possível esgotamento do recurso humano disponível, em razão do possível desgaste físico-psico-social dos policiais militares, constata-se que é realmente necessário efetuar um acompanhamento constante do serviço extra remunerado, pois “a diferença entre o remédio e o veneno está na dose” (GAMA, 2012).

REFERÊNCIAS

- À BEIRA de um ataque de nervos. **Revista Veja**. Ano X, nº 8, p.95, 26 fev. 1997.
- ALMEIDA, José Ivan de. **Escala de serviço**. 1988. 54 f. Monografia (Aperfeiçoamento de Oficiais) – Academia de Polícia Militar, Goiânia, 1988.
- AVIZ, William Freitas de. **A atuação pró-ativa da polícia militar comunitária: seu grau de envolvimento direto e indireto junto à comunidade assistida no recanto das EMAS/DF**. 2010, 84 f. Monografia (Aperfeiçoamento de Oficiais) – Academia da Polícia Militar, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos-pdf/atuacao-policia-militar-comunidade-recanto/atuacao-policia-militar-comunidade-recanto.pdf>>. Acessado em: 10 mar. 2012.
- BATISTA, J.; PAIXÃO, N. **Transtorno psicológico/saúde mental na PMGO: Abordagem necessária de alguns aspectos importantes**. 2011. 52 f. Monografia (Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar, Goiânia, 2011.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 01 de maio de 1943, Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm>. Acessado em: 10 mar. 2012.
- _____. **Constituição Federal (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acessado em: 06 mar. 2012.
- CONDÔLO, M., et al. **Gestão de Políticas Públicas no Paraná**. Curitiba: SESP, PCPR, SEAB, UFGP, 2006. Disponível em: <http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/gestao_de_politicas_publicas_no_parana_coletanea_de_estudos/cap_8_administracao_e_previdencia/capitulo_8_2.pdf> Acessado em: 20 mar. 2012.
- COSTA, E.; ARAÚJO, W. **Escalas de serviço: criação de novos modelos para aumento da capacidade administrativa e operacional da PMGO**. 2005. 19 f. Artigo Científico (Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar, Goiânia, 2005.
- COSTA, M., et al. Estresse: diagnóstico dos policiais militares em uma cidade brasileira. **Revista Panam Salud Publica**, Natal, n. 4, vol. 21, p. 217-222, 2007.
- DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 914**, de 13 de setembro de 1995, Dispõe sobre as escalas de serviço dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 1995. Disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/site/comop/index.php?searchword=Lei+914+1995&ordering=&searchphrase=all&Itemid=12&option=com_search>. Acessado em: 18 mar. 2012.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Escolar da Língua Portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

GAMA, Soraia. Venenos do Bem. **Revista Viva Saúde**. São Paulo, ed. 108, 2011. Disponível em: <<http://revistavivasaude.uol.com.br/saude-nutricao/16/artigo9971-1.asp>>. Acessado em: 10 abr. 2012.

GOIÁS. **Lei nº 8.033**, de 02 de dezembro de 1975. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências, Goiânia, GO, 1975. Com alterações da Lei nº 10.623, de 24 de agosto de 1988. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1975/lei_8033.htm> Acessado em: 06 mar. 2012.

_____. **Constituição Estadual (1989)**. Constituição do Estado de Goiás. Goiânia, 1989. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/constituicoes/constituicao_1988.htm>. Acessado em: 06 mar. 2012.

_____. **Lei nº 15.949**, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a ajuda de custo, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, e dá outras providências. Goiânia, 2006. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2006/lei_15949.htm>. Acessado em: 16 mar. 2012.

GUIMARÃES, Antônio Fernando. O contrato de trabalho do policial militar. **Revista Direito Militar da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais**. Florianópolis, v. 3, n. 17, p. 6-8, mai./jun. 1999.

GUIMARÃES, J. G.; TORRES, A. R. R.; FARIA, M. R. G. V. Democracia e violência policial: o caso da polícia militar. **Psicologia em Estudo**, São Paulo, n. 2, v. 10, p. 263-271, jul-dez. 2005.

LAZZARINI, Álvaro. **Temas de Direito Administrativo**. 2 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

LIMA, Fabiana Batistucci de. **Stress, qualidade de vida, prazer e sofrimento no trabalho de Call Center**. 2004. 133 f. Dissertação (Graduação em Psicologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2004. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/tde_arquivos/6/TDE-2007-05-17T051105Z-1322/Publico/dissertacaocompleta.pdf>. Acessado em: 10 abr. 2012.

MIGUEL, Alessandra Morais. **Das Horas Extras**. Guarulhos, 2008. Disponível em: <http://www.galvaodias.adv.br/paginas/artigos/todos_artigos/horas_ext.htm>. Acessado em: 20 mar. 2012.

MIRABETE, J. F. **Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 1998.

OEA. **Conceito de Segurança Pública**. Washington, 2012. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/topicos/seguranca_publica.asp>. Acessado em: 06 mar. 2012.

OLIVEIRA, P. e BARDAGI, M. **Estresse e comprometimento com a carreira em policiais militares**. 2008. Artigo Científico – Universidade Luterana do Brasil, Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0006-59432009000200003&script=sci_arttext>. Acessado em: 23 mar. 2012.

PMGO. **Estudo de Estado Maior nº 002**, de 26 de outubro de 2005, Estudo sobre o Regime Especial de Trabalho do Policial Militar. Goiânia, 2005. Disponível em:

<http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/estudo_sobre_regime_de_trabalho_de_policias.pdf>. Acessado em: 06 mar. 2012.

_____. **Portaria nº 008**, PM/1, de 26 de janeiro de 2007, Normas Gerais de Policiamento. Goiânia, 2007. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/portaria_008_2007_-_pm1.pdf>. Acessado em: 16 mar. 2012.

_____. **Portaria nº 1.985**, PM/1, de 01 de dezembro de 2011, Adequação das normas relativas à ajuda de custo por serviço extraordinário remunerado. Goiânia, 2011.

ROSA, P. T. R. **Regulamento disciplinar militar e suas inconstitucionalidades**. Revista Direito Militar da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais, Florianópolis, v. 5, n. 29, p.16-18, mai./jun. 2001.

SAAD, Eduardo Gabriel. **Consolidação das Leis do Trabalho Comentada**. 37 ed. São Paulo: LTr, 2004.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 137**, de 22 de junho de 1995, Dispõe sobre concessão de Gratificação Complementar de Remuneração Paritária aos ocupantes dos cargos que menciona e estabelece outras providências. Florianópolis, 1995. Disponível em: <<http://www.sintrasp.org.br/documentos/L0023.pdf>>. Acessado em: 18 mar. 2012.

SILVA, Edmon Cardoso da. **Serviço extra policial militar para cobrir salário da profissão: moralidade, distorções e consequências**. 1996. 72 f. Monografia (Aperfeiçoamento de Oficiais) – Academia de Polícia Militar, Goiânia, 1996.

SILVA, Daniel Araújo da. **Estresse policial: no 3º BPM da cidade de Cuiabá – MT**. 2003. 73 p. Monografia (Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública) – Universidade Federal de Mato Grosso, Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, Cuiabá, 2003. Disponível em: <<http://www.escoladegoverno.mt.gov.br/arquivos/trabalhos/35daniel.pdf>>. Acessado em: 24 mar. 2012.

SILVA, L. A. M.; LEITE, M. P. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? 2007. **Sociedade e Estado**, São Paulo, n. 3, v. 22, p. 545-591, set./dez. 2007.

SILVA, Eldecirio da. **A influência do estresse na vida profissional do policial militar do Estado de Goiás**. 2007. 19 p. Monografia do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública – Academia de Polícia Militar, Goiânia, 2007.

UNESP. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, campus Baurú. **Sintomas do Estresse**. São Paulo, 2003. Disponível em: <<http://www.faac.unesp.br/pesquisa/nos/alegria/estresse/sintomas.htm>>. Acessado em: 10 abr. 2012.

VALLA, Wilson Odirley. **Ética e a atividade do policial militar**. Revista Direito Militar da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais, Florianópolis, v. 4, n. 21, p. 5-6, jan./fev. 2000.

VALLA, Wilson Odirley. O compromisso e as implicações deontológicas para o militar de polícia. **Revista Direito Militar da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais**. Florianópolis, n. 37, v. 7, p. 10-14, set-out. 2002.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PARA MONOGRAFIA AO EFETIVO DO 7º BPM

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CEGESP/2011 – 2ª TURMA
QUESTIONÁRIO PARA MONOGRAFIA AO EFETIVO DO 7º BPM

Informamos que este questionário será utilizado somente para fundamentação de pesquisa na realização do Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, com o tema: **Serviço extra remunerado e as consequências para a operacionalidade do 7º BPM. NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR COM NOME e NÃO HAVERÁ IMPLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS e/ou DISCIPLINARES quanto a este questionário.**

Posto/Graduação: _____

Tempo de serviço: _____ anos _____ meses

Unidade: _____

Responda as seguintes questões sobre o Serviço Extra Remunerado - SER:

1. Você aderiu ao SER?

() Sim () Não

2. Caso você **não** tenha aderido ao SER, informe os motivos desta opção:

() Maior dedicação a família

() Cansaço com a jornada normal de trabalho

() Estuda no horário de folga

() Outros. Qual? _____

3. Há aproximadamente quanto tempo você trabalha no SER? _____ anos _____ meses

4. Em quais **Unidades** você realiza o SER?

() Somente no 7º BPM () No 7º BPM e em outra(s) Unidade(s)

5. Você conhece toda a área do 7º BPM?

() Sim () Parcialmente () Não

6. Por que você aderiu ao SER?

() Problemas financeiros

- Aquisição de bens materiais (casa, veículo, eletroeletrônicos...)
- Custear estudos (próprio ou de familiar)
- Outros
7. O SER complementou sua renda familiar de forma:
- Muito satisfatória
- Satisfatória
- Pouco satisfatória
- Insatisfatória
8. Antes de trabalhar no SER, você exercia outra atividade remunerada? **(bico)**
- Sim Não Prefiro não comentar
9. Atualmente, além do SER, você também exerce outra atividade remunerada? **(bico)**
- Sim Não Prefiro não comentar
10. Como você se sente em relação a sua saúde, após aderir ao SER:
- Muito bem
- Bem
- Razoável
- Péssimo
11. O SER provocou algum problema de saúde para você?
- Sim Não Prefiro não comentar
- Caso a resposta seja positiva, qual o tipo de problema de saúde você tem?
-

12. Quantas horas extras você normalmente trabalha por mês?

13. Você pretende deixar de trabalhar no SER futuramente?

- Sim Não Prefiro não comentar

14. Pretende dedicar mais tempo de convivência à sua família?

- Sim Não Prefiro não comentar

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PARA MONOGRAFIA AO COMANDANTE DO 7º BPM

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CEGESP/2011 – 2ª TURMA

QUESTIONÁRIO PARA MONOGRAFIA AO COMANDANTE DO 7º BPM

Informamos que este questionário será utilizado somente para fundamentação de pesquisa na realização do Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública, com o tema: **Serviço extra remunerado e as consequências para a operacionalidade do 7º BPM.**

QUESTIONÁRIO AO COMANDANTE DO 7º BPM

Posto: _____

Tempo de serviço: _____ anos _____ meses

1 – Qual o efetivo atual do 7º BPM?

2 – Quantos Policiais Militares do 7º BPM trabalham no serviço operacional de RP?

3 – Qual é a escala de serviço de RP adotada pelo 7º BPM?

4 – Quantas RPs entram de serviço operacional ordinário na área do 7º BPM a cada período de 24 horas?

5 – Qual é quantidade da população moradora na área do 7º BPM?

6 – Qual é o valor da verba do SER disponibilizado para o 7º BPM por mês?

7 – Quantos Policias Militares são empregados no SER do 7º BPM?

8 – Quantas RPs entram de serviço operacional pelo SER na área do 7º BPM a cada período de 24 horas?

9 – Quantos Policiais Militares pertencentes ao efetivo do 7º BPM trabalham no SER da própria Unidade?

10 – Quantos Policiais Militares pertencentes a outras Unidades trabalham no SER do 7º BPM?

11 – A quantidade de Policias Militares empregados no serviço operacional ordinário de RP do 7º BPM é suficiente para atender as demandas operacionais da Unidade?

12 – Atualmente, se fosse cortada à verba do SER 7º BPM, quais serviços desenvolvidos por sua Unidade deveriam ser reduzidos ou cortados para que os Policiais Militares fossem remanejados para adequar o serviço operacional da Unidade?
